



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 163902014-88888117

Nome: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CEI : 51.220.67117/72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, válida apenas para o estabelecimento especificado, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de averbação no Registro de Imóveis da obra de construção civil do imóvel localizado no seguinte endereço:

RUA 04, S/N - LOTE-07 QUADRA-87

BAIRRO INDUSTRIAL - PLANALTO - PR 85.750-000
COM AREA COMERCIAL DE OBRA NOVA DE: 00000600,00 (SEISCENTOS MT. QUADR
ADOS*****

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

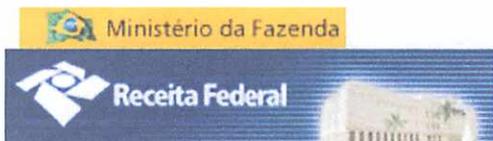
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 16/05/2014.

Válida até 12/11/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Destaques do governo



[Início](#)

[Ajuda](#) | [Sair](#)

Contribuinte: MIGEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Matrícula CEI

Tipo de Matrícula: Obra de Pessoa Jurídica - Edificação

Número da Matrícula: 51.220.67117/72

600 m²

Nome *	OBRA BARRACAO P. MOLDADO SEISCENTOS M FECH PLTO
Endereço	
Logradouro (Av, Rua, etc) *	RUA 04, S/N - LOTE-07 QUADRA-87
Bairro	BAIRRO INDUSTRIAL
CEP *	85750000
Telefone	
Fax	
E-mail	0000000
Endereço de correspondência	
Logradouro (Av, Rua, etc)	AV. INDEPENDENCIA, 1020
Bairro	CENTRO
CEP	85760000
Vínculo do Responsável *	Construtora
Vínculo com o Governo *	Outros
FPAS *	507 - INDUSTRIAS,INDUSTRIA DA CONSTRUCAO CIVIL
CNAE *	45217 - EDIFICACOES (RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVICOS)
Natureza Jurídica *	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Dados da Obra

A.R.T./ C.R.E.A.	131630417
Local	Imóvel em área Urbana
Alvará	0421/2013
Data do Início da Obra *	01/07/2013

Construção

Pré-Fabricado?	Sim
Tipo da Obra	Galpão, pavilhão e assemelhados, em alvenaria
Uso da Obra	Unidade Comercial
Quantidade de Unidades	1
Quantidade de Pavimentos	1
Quantidade de Unidades com 2 Quartos	0
Quantidade de Unidades com 3 Quartos	0

Demolição

Pré-Fabricado?	Não
Tipo da Demolição	
Uso da Demolição	
Quantidade de Unidades	0

Quantidade de Pavimentos	0
Quantidade de Unidades com 2 Quartos	0
Quantidade de Unidades com 3 Quartos	0

Comercial

Área Existente	0,00
Área da Reforma	0,00
Área da Demolição	0,00
Área do Acréscimo ou Obra Nova	600,00
Área Resultante	600,00

Residencial

Área Existente	0,00
Área da Reforma	0,00
Área da Demolição	0,00
Área do Acréscimo ou Obra Nova	0,00
Área Resultante	0,00

Voltar



MUNICÍPIO DE CAPANEMA
 Departamento de Tributação Municipal
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
 www.esnfs.com.br

Número da Nota:
047
 Data e Hora da Emissão:
08/04/2014 17:34:08
 Operador Emissor:
JORGE L. K.



PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ: 75981993000200 I.E: 33500648 - 84 I.M: 2968 Telefone:
 Razão Social: MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 Endereço: R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 - CHÁCARA 82 NE - SANTA CRUZ - 85760000
 Município: Capanema UF: PR e-Mail: esc.saggin4@hotmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 76460526000116 I.E: ISENT0
 Nome/Razão: MUNICIPIO DE PLANALTO
 Endereço: PC SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 - CENTRO - 85.750-000
 Município: Planalto UF: PR e-Mail:

Cód.Serviço	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
7.2	MEDIÇÃO FINAL, CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO C/ ÁREA DE 600M2, C/ FECHAMENTO, CFE. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013, CONTRATO Nº 035/2013, CONVÊNIO Nº 044/2011/MDIC.	2.000,00	0,00	2.000,00	3,00	60,00

PROCESSO DE LICITAÇÃO

() Convite n.º _____
 (x) T. Preço n.º 001-2013
 () Concorrência n.º _____
 () Pregão Presencial _____
 (x) Contrato n.º 035-2013
 () Aditivo n.º _____
 () Inelegibilidade _____
 () Dispensa _____
 Data 08/04/2014

 Chefe do Dpto

Total Serviços (R\$)	2.000,00					
Total ISS (R\$)	60,00					
Retenções (R\$)	COFINS	ISS (3,00%)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Líquido (R\$)	1.940,00					

OUTRAS INFORMAÇÕES

Nota emitida em conformidade com a LEI Nº 1365/2011 e DECRETO Nº 5395/2013
 A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado em outro município (Planalto).
 O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador do Serviço.
 Dados do Tomador alterados pelo Prestador..

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

Prefeitura Municipal de Capanema

MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LT RUA OTAVIO FCO. DE MATTOS CHACARA 8 SANTA CRUZ - CAPANEMA-PR CEP 85760-000 FONE (46)3552-1442		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0- ENTRADA 1 1- SAÍDA N° 000.000.757 SÉRIE 3 FOLHA 1/1		 CHAVE DE ACESSO 4114 0475 9819 9300 0200 5500 3000 0007 5710 0000 7570 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora	
NATUREZA OPERAÇÃO VENDA MERC.ADQ.TERCEIROS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141140053096277 08/04/2014 16:00:28			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 3350064884		INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO		CNPJ 75.981.993/0002-00	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE PLANALTO [300209]			CNPJ/CPF 76.460.526/0001-16		DATA DA EMISSÃO 08/04/2014		
ENDEREÇO PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 01583			BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 85750-000		
MUNICÍPIO PLANALTO		FONE/FAX (46)3555-8100		UF PR		INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA	
						DATA DA SAÍDA / ENTRADA 08/04/2014	
						HORA DE SAÍDA 13:32:01	

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
757	3.000,00	0,00	3.000,00

DUPLICATAS

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
757-1	08/04/2014	3.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VLR. APROX. IMPOSTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	789,90(26,33%)	3.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO L			FRETE POR CONTA 0-EMITENTE		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO ARM8329		UF PR		CNPJ/CPF 75.981.993/0002-00	
ENDEREÇO RUA OTAVIO FCO DE MATTOS CHACARA 82NE			MUNICÍPIO CAPANEMA				UF PR		INSCRIÇÃO ESTADUAL 3350064884			
QUANTIDADE 0		ESPÉCIE UN		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO 0,000		PESO LÍQUIDO 0,000		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.DESC.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
301	MATERIAIS P/OBRA BARRACAO 600M2 PLANALTO -	68109900	040	5102	UN	1,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PROCESSO DE LICITAÇÃO

Convite n.º _____
 T. Preço n.º 001-2013
 Concorrência n.º _____
 Pregão Presencial _____
 Contrato n.º 001-2013
 Aditivo n.º _____
 Inelegibilidade _____
 Dispensa _____
 Data 08/04/2014

 Chefe do Dpto.

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
		0,00	0,00
			0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES MEDICAO FINAL DA CONSTRUCAO BARRACAO 600M2 CFE TOMADA DE PREÇOS N° 01/2013 E CONTRATO N° 35/2013 CONVENIO N° 044/201 I/MDIC Cond. Pgto A VISTA Fantasia PREFEITURA MUN DE PLANALTO Ncm 68109900 1000,00 Cond Pgto 1 - GERAL		RESERVADO AO FISCO	
--	--	--------------------	--



MUNICÍPIO DE CAPANEMA
 Departamento de Tributação Municipal
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
 www.esnfs.com.br

Número da Nota:
037
 Data e Hora da Emissão:
04/02/2014 11:39:10
 Operador Emissor:
JORGE L. K.



PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ: 75981993000200 LE.: 33500648 - 84 IM.: 2968 Telefone:
 Razão Social: MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 Endereço: R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 - CHÁCARA 82 NE - SANTA CRUZ - 85760000
 Município: Capanema UF: PR e-Mail: esc.saggin4@hotmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 76460528000116 LE.: ISENT0
 Nome/Razão: MUNICÍPIO DE PLANALTO
 Endereço: PC SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 - CENTRO - 86.750-000
 Município: Planalto UF: PR e-Mail:

Cód.Serviço	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cálc.	Aliq.	IS
7.2	4ª MEDIÇÃO, CONSTRUÇÃO DE BARRAÇÃO PRÉ-MOLDADO C/ ÁREA DE 600M2, C/ FECHAMENTO, CFE. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013, CONTRATO Nº 035/2013 E CONVÊNIO Nº 044/2011/MDIC.	30.357,78	0,00	30.357,78	3,00	910,73

PROCESSO DE LICITAÇÃO

() Convite n.º _____
 T. Preço n.º 009/2013
 () Concorrência n.º _____
 () Pregão Presencial _____
 Contrato n.º 035/2013
 () Aditivo n.º _____
 () Inexigibilidade n.º 764605/2011-MDIC.
 () Dispensa _____
 Data: 04 / 02 / 2014

 Chefe do Dpto.

Total Serviços (R\$)	30.357,78					
Total ISS (R\$)	910,73					
Retenções (R\$)	COFINS	ISS (3.00%)	PS	RRF	CSLL	NSS
	0,00	910,73	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Líquido (R\$)	29.447,05					

OUTRAS INFORMAÇÕES

Nota emitida em conformidade com a LEI Nº 1365/2011 e DECRETO Nº 5395/2013
 A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado em outro município (Planalto).
 O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador do Serviço
 Dados do Tomador alterados pelo Prestador..

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

Prefeitura Municipal de Capanema



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVAÇÃO AO FISCO

ADIC. COD. FINS A PRAZO - 300 FERRAS PREFEITURA MUN. DE PLANALTO. DE PREÇOS Nº 01/2013 E CONTRATO Nº 35/2013 CONVÊNIO Nº 044/2011

ADIC. COD. FINS A PRAZO - 300 FERRAS PREFEITURA MUN. DE PLANALTO. DE PREÇOS Nº 01/2013 E CONTRATO Nº 35/2013 CONVÊNIO Nº 044/2011

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

PROCESSO DE LICITAÇÃO

Convite n.º 007/2013

Condição n.º

Prazo Presente

Contrato n.º 01/2013

Aditivo n.º

Objeto: 10485/2013-M.O.C.

Data: 04/02/2014

Dispenso

Chefe do Depto.

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALUNTABO	V.BESC.	V.TOTAL	B.C.ICMS	V.IPI	ALIQ. ICMS IPI
148	MATERIAIS PARA BARBAÇÃO 600M2 PLANALTO -	68109900	040	5102	UN	1,00	45.536,65	0,00	45.536,65	0,00	0,00	0,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

QUANTIDADE: 0

UNIDADE: UN

MARCA: CAPANEMA

NUMERAÇÃO: 3350064884

ENFEREC: RUA OTAVIO FCO DE MATTOS CHACARA 82NE

MUNICÍPIO: UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 3350064884

NOME/RAZÃO SOCIAL: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LT

0-EMITENTE: ARM8329

PLACA DO VEICULO: PR

CNPJ/CPF: 75.981.993/0002-00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

VALOR DO FRET	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.536,65

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VLR. APROX. IMPOSTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	11.989,80(26,33%)	45.536,65

DUPPLICATAS

NÚMERO: 715

VALOR ORIGINAL: 45.536,65

VALOR DESCONTO: 0,00

VALOR LÍQUIDO: 45.536,65

PLANTALTO

MUNICÍPIO: PLANALTO

FONE/FAX: (66)3555-8100

UF: PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 85750-000

HORA DE SAÍDA: 08:55:49

ENFEREC: PRAÇA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 01583

BALNEÁRIO/DISTRITO: CENTRO

DATA DA SAÍDA/ENTRADA: 04/02/2014

NOME/RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE PLANALTO (300209)

CNPJ/CPF: 76.460.526/0001-16

DATA DA EMISSÃO: 04/02/2014

DESTINATÁRIO/REMETENTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 3350064884

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ: 75.981.993/0002-00

VENDA MERCAD. ADQ. TERCEIROS

NATUREZA OPERAÇÃO

141140017385833 04/02/2014 11:45:31

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NFe

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Setax autorizadora

CHAVE DE ACESSO: 4114 0275 9819 9300 0200 5500 3000 0007 1510 0000 7158

1- SAÍDA

0- ENTRADA

Nota Fiscal Eletrônica

Documento Auxiliar da

DANFE

SANTA CRUZ - CAPANEMA-PR

CEP 85760-000

FONE (46)3552-1442

Nº 000.000.715

SÉRIE 3

FOLHA 1/1

RECEBEMOS DE MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LT OS PRODUTOS /SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AD LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe-e

Nº 000.000.715

Série 3

RECEBEMOS DE MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LT OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO [300209] PREFEITURA MUN. DE PLANALTO // Carga.: 999999 // Valor.: 45.536,65 // Repr.: 20		NF-e Nº 000.000.715 Série 3
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LT RUA OTAVIO FCO. DE MATTOS CHACARA 8 SANTA CRUZ - CAPANEMA-PR CEP 85760-000 FONE (46)3552-1442	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0- ENTRADA 1 1- SAÍDA Nº 000.000.715 SÉRIE 3 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 4114 0275 9819 9300 0200 5500 3000 0007 1510 0000 7158
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA OPERAÇÃO VENDA MERC.ADQ.TERCEIROS	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141140017385833 04/02/2014 11:45:31
---	--

INSCRIÇÃO ESTADUAL 3350064884	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 75.981.993/0002-00
----------------------------------	-------------------------------------	----------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE PLANALTO [300209]		CNPJ/CPF 76.460.526/0001-16	DATA DA EMISSÃO 04/02/2014
ENDEREÇO PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 01583		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000
MUNICÍPIO PLANALTO	FONE/FAX (46)3555-8100	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
			DATA DA SAÍDA / ENTRADA 04/02/2014
			HORA DE SAÍDA 08:55:49

FATURA				
NÚMERO 715	VALOR ORIGINAL 45.536,65	VALOR DESCONTO 0,00	VALOR LÍQUIDO 45.536,65	

DUPLICATAS

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
715-1	06/03/2014	45.536,65

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VLR. APROX. IMPOSTOS 11.989,80(26,33%)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 45.536,65
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 45.536,65

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO L		FRETE POR CONTA 0-EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO ARM8329	UF PR	CNPJ/CPF 75.981.993/0002-00
ENDEREÇO RUA OTAVIO FCO DE MATTOS CHACARA 82NE		MUNICÍPIO CAPANEMA		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 3350064884	
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE UN	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.DESC.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
3'	MATERIAIS P/OBRA BARRACAO 600M2 PLANALTO -	68109900	040	5102	UN	1,00	45.536,65	0,00	45.536,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PROCESSO DE LICITAÇÃO

Convite n.º _____
 T. Preço n.º 007/2013
 Concorrência n.º _____
 Pregão Presencial _____
 Contrato n.º 035/2013
 Aditivo n.º _____
 Objeto 769845/2011 MDIC.
 Dispensa _____
 Data 04/02/2014

 Chefe do Dpto.

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR TOTAL DO ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES * MEDICAO DA CONSTRUCAO BARRACAO 600M2 CFE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2013 E CONTRATO Nº 35/2013 CONVENIO Nº 044/2011 /MDIC Cond. Ppto A PRAZO - 30D Fantasia PREFEITURA MUN. DE PLANALTO Ncm 68109900: 45.536,65 Cond. Ppto.: 1 - GERAL	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



MUNICÍPIO DE CAPANEMA
 Departamento de Tributação Municipal
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
 www.esnfs.com.br

Número da Nota:
037
 Data e Hora da Emissão:
04/02/2014 11:39:10
 Operador Emissor:
JORGEL K.



PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ: **75981993000200** I.E.: **33500648 - 84** I.M.: **2968** Telefone:
 Razão Social: **MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**
 Endereço: **R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 - CHÁCARA 82 NE - SANTA CRUZ - 85760000**
 Município: **Capanema** UF: **PR** e-Mail: **esc.saggin4@hotmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **76460526000116** I.E.: **ISENTO**
 Nome/Razão: **MUNICIPIO DE PLANALTO**
 Endereço: **PC SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 - CENTRO - 85.750-000**
 Município: **Planalto** UF: **PR** e-Mail:

Cód.Serviço	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cálc.	Aliq.	IS
7.2	4ª MEDIÇÃO, CONSTRUÇÃO DE BARRAÇÃO PRÉ-MOLDADO C/ ÁREA DE 600M2, C/ FECHAMENTO, CFE. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013, CONTRATO Nº 035/2013 E CONVÊNIO Nº 044/2011/MDIC.	30.357,78	0,00	30.357,78	3,00	910,73

PROCESSO DE LICITAÇÃO

() Convite n.º _____
 (x) T. Preço n.º 007/2013
 () Concorrência n.º _____
 () Pregão Presencial _____
 (x) Contrato n.º 035/2013
 () Aditivo n.º _____
 () Inscrit. n.º 764845/0911-0010
 () Dispensa _____
 Data 04 / 02 / 2014

 Chefe do Dpto.

Total Serviços (R\$)	30.357,78					
Total ISS (R\$)	910,73					
Retenções (R\$)	COFINS	ISS (3,00%)	PS	RRF	CSLL	NSS
	0,00	910,73	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Líquido (R\$)	29.447,05					

OUTRAS INFORMAÇÕES

Nota emitida em conformidade com a LEI Nº 1365/2011 e DECRETO Nº 5395/2013
 A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado em outro município (Planalto).
 O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador do Serviço.
 Dados do Tomador alterados pelo Prestador..

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

Prefeitura Municipal de Capanema





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 035/2013, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e treze o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., neste ato representada por seu administrador Sr. IVO ANTONIO MULLER, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de obra destinado a construção de barracão industrial, com área total de 600,00 M², a ser construído sobre o Lote 07 da Quadra 87, Bairro Industrial, Município de Planalto, Estado do Paraná. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro e Convênio nº 044/2011/MDIC, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Quinta (dos prazos), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 035/2013, prorrogado o prazo de execução e entrega do objeto, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 035/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

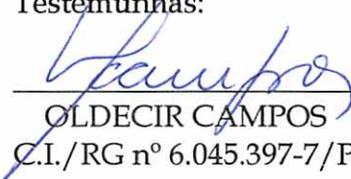
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

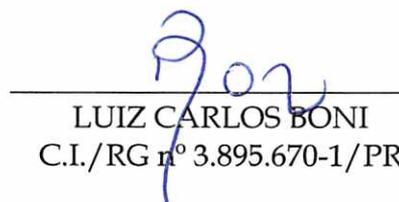
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal


IVO ANTONIO MULLER
Micemetal Muller Indústria e Comércio Ltda.

Testemunhas:


OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR


LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2013

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Trevo Comércio de Combustíveis Ltda
OBJETO: Aquisição de 14.000 (quatorze mil) litros de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, destinados a recuperação das estradas rurais...

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2013 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

LUIZ CARLOS BOM, na qualidade de Proprietário do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pelo Decreto nº 002/2013, de 03 de junho de 2013, em cumprimento à Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002...

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2013

- 1. Objeto da Licitação
Aquisição de 14.000 (quatorze mil) litros de combustível tipo ÓLEO DIESEL, destinados a recuperação das estradas rurais...
2. Empresa Participante
3. Empresa Vencedora
4. Data da Abertura

Planalto, Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2013

LUIZ CARLOS BOM

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2013
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2013

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Sabia Ecológico Transportes de Lixo Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final do lixo orgânico produzido no Perímetro Urbano do Município de Planalto...

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2013 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final do lixo orgânico produzido no Perímetro Urbano do Município de Planalto...

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.326/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@triluce.com.br
Fone: (045) 3555-8100 - Fax: (45) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 056/2013, EDITAL CONVITE Nº 015/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E CONSTRUTORA FRANKEN LTDA.

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e CONSTRUTORA FRANKEN LTDA, neste ato representada por sua administradora Sr. BERTINIS LOEVE FRANKEN...

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Quinta (dos prazos), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 056/2013, prorrogado o prazo de execução e entrega do objeto, por mais 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

BERTINIS LOEVE FRANKEN
Construtora Franken Ltda.

Testemunhas

OLIVEIRA CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BOM
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.326/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@triluce.com.br
Fone: (045) 3555-8100 - Fax: (45) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 150/2013, EDITAL CONVITE Nº 026/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E CONSTRUTORA ROGER LTDA.

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e CONSTRUTORA ROGER LTDA, neste ato representada por sua administradora Sr. ROGER FELIPE...

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Quinta (dos prazos), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 150/2013, prorrogado o prazo de execução e entrega do objeto, por mais 120 (cento e vinte) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 150/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 120 (cento e vinte) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

ROGER FELIPE
Construtora Roger Ltda.

Testemunhas

OLIVEIRA CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BOM
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.326/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@triluce.com.br
Fone: (045) 3555-8100 - Fax: (45) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 035/2013, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, neste ato representada por sua administradora Sr. IVO ANTONIO MULLER...

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Quinta (dos prazos), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 035/2013, prorrogado o prazo de execução e entrega do objeto, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 035/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

IVO ANTONIO MULLER
Micrometal Muller Indústria e Comércio Ltda.

Testemunhas

OLIVEIRA CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BOM
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.326/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@triluce.com.br
Fone: (045) 3555-8100 - Fax: (45) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 004/2013, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, neste ato representada por sua administradora Sr. IVO ANTONIO MULLER...

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Quinta (dos prazos), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 004/2013, prorrogado o prazo de execução e entrega do objeto, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 004/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

IVO ANTONIO MULLER
Micrometal Muller Indústria e Comércio Ltda.

Testemunhas

OLIVEIRA CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BOM
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.326/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@triluce.com.br
Fone: (045) 3555-8100 - Fax: (45) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 002/2013, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E C&W SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA.

Aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e C&W SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA, neste ato representada por sua administradora Sr. SILVIA LÉTTICIA FERREIRA DA ROSA...

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Quinta (dos prazos), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 002/2013, prorrogado o prazo de execução e entrega do objeto, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 002/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

SILVIA LÉTTICIA FERREIRA DA ROSA
C&W Serviços de Terraplenagem S/C Ltda.

Testemunhas

OLIVEIRA CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BOM
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.326/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@triluce.com.br
Fone: (045) 3555-8100 - Fax: (45) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 120/2013, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E C&W SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA.

Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e C&W SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA, neste ato representada por sua administradora Sr. SILVIA LÉTTICIA FERREIRA DA ROSA...

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Quinta (dos prazos), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 120/2013, prorrogado o prazo de execução e entrega do objeto, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 120/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

SILVIA LÉTTICIA FERREIRA DA ROSA
C&W Serviços de Terraplenagem S/C Ltda.

Testemunhas

OLIVEIRA CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BOM
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira 10 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0512

Página 56 / 088

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 036/2013, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., neste ato representada por seu administrador Sr. IVO ANTONIO MULLER, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de obra destinado a construção de barracão industrial, com área total de 600,00 M², a ser construído sobre o Lote 07 da Quadra 87, Bairro Industrial, Município de Planalto, Estado do Paraná. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro e Convênio nº 044/2011/MDIC, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Quinta (dos prazos), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 036/2013, prorrogado o prazo de execução e entrega do objeto, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 036/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

IVO ANTONIO MULLER

Micemetal Muller Indústria e Comércio Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

Cod350211

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 036/2013, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., neste ato representada por seu administrador Sr. IVO ANTONIO MULLER, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de obra destinado a construção de barracão industrial, com área total de 400,00 M², a ser construído sobre o Lote 15 da Quadra 87, Bairro Industrial, Município de Planalto, Estado do Paraná. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro e Convênio nº 044/2011/MDIC, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Quinta (dos prazos), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 036/2013, prorrogado o prazo de execução e entrega do objeto, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 036/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

IVO ANTONIO MULLER

Micemetal Muller Indústria e Comércio Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

Cod350213

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 069/2013, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA.

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA., neste ato representada por sua administradora Sr. SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de obra destinado a execução de reaparelhamento asfáltico, com área total de 8.861,35 m², revestimento em CBUQ, tendo como local à Rua Florianópolis entre as ruas Balduino Menegazzi e Av Rio Grande do Sul, Rua Rodolfo Ulrich entre as ruas Florianópolis e Theobaldo Erthal, Rua Joaquina Vreduna entre as ruas Paraná e Padre Marcelo Quillici, Rua Dr Luiz Oscar Prauchner entre as ruas Joaquina Vreduna e Vereador Julio Skrzypczak, Rua Vereador Julio Skrzypczak entre as ruas Paraná e Dr. Luiz Oscar Prauchner, Município de Planalto. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro e Contrato de Repasse nº 770947/2012 - Processo 0387941-57/2012/MCIDADES/CAIXA, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Quinta (dos prazos), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 069/2013, prorrogado o prazo de execução e entrega do objeto, por mais 150 (cento e cinquenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 069/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 150 (cento e cinquenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA

Caw Serviços de Terraplenagem S/C Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

Cod350215

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 126/2013, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA.

Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA., neste ato representada por sua administradora Sr. SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de 12.424,67 m² de reaparelhamento asfáltico sobre pedras irregulares em CBUQ (concreto betuminoso usina a quente), a ser executado na Rua Curitiba entre as Ruas Paraná e Av. Porto Alegre, Rua Ceará entre as Ruas Curitiba e Júlio Skrzypczak, Rua Maranhão entre as Ruas Curitiba e Joaquina Vreduna, Rua Júlio Skrzypczak entre as Ruas Ceara e Maranhão, Rua Alagoas entre as Ruas Júlio Skrzypczak e Joaquina Vreduna todas no perímetro urbano do Município em Planalto-PR. Tudo conforme projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Quinta (dos prazos), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 126/2013, prorrogado o prazo de execução e entrega do objeto, por mais 150 (cento e cinquenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 126/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 150 (cento e cinquenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA

Caw Serviços de Terraplenagem S/C Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

Cod350216

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 161/2013, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA.

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA., neste ato representada por sua administradora Sr. SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de reaparelhamento asfáltico sobre pedras irregulares com revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), com área total de 8.432,13 m², tendo como local à Travessa Abércio Follmann (entre a Rua Soledade e Rua Brasil), Rua Curitiba (entre as Ruas Rodolfo Ulrich e Balduino Menegazzi), Rua Elcina Budke (entre as Ruas Balduino Menegazzi e Rodolfo Ulrich), Rua Vereador Julio Skrzypczak (entre as Ruas Balduino Menegazzi e Rodolfo Ulrich), Rua Balduino Menegazzi (entre as Ruas Rodolfo Ulrich e Travessa Iraí), Município de Planalto. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro e Contrato de Repasse nº 779604/2012 - Processo 1001553/2012/MCIDADES/CAIXA, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Quinta (dos prazos), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 161/2013, prorrogado o prazo de execução e entrega do objeto, por mais 120 (cento e vinte) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 161/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN

MUNICÍPIO DE PLANALTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL

ÁREA: 600,00 m2

LOCAL: RUA Nº 04 QUADRA 87 LOTE 07 BAIRRO INDUSTRIAL, MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR

DATA: 26/09/2013

2ª MEDIÇÃO

ORÇAMENTO QUANTITATIVO							1ª MEDIÇÃO		2ª MEDIÇÃO	
Item	Código SINAP	Discriminação	Unid	Quant.	RS Unit	RS Total	Quant.	TOTAL	Quant.	TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	73960/001	Inst./Ligação provisória elétrica baixa tensão p/ cant. Obra, chave 100A carga 3kwh 20cv exclusive fornecimento do medidor	m2	1,00	1.048,54	1.048,54	1,00	1048,54	1,00	0,00
1.2	74242/001	Barracão de obra em chapa de madeira compensada c/ bwc, cobertura de fibrocimento 4mm incluso instalações hidráulicas e eletricas	m2	10,00	122,10	1.221,00	10,00	1221,00	10,00	0,00
1.3	74209/001	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	2,00	216,20	432,40	2,00	432,40	2,00	0,00
1.4	74077/002	Locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas corridas pontaletadas c/ reaproveitamento 10x	m2	600,00	2,66	1.596,00	600,00	1596,00	600,00	0,00
Total item						4.297,94		4297,94		0,00
2.0		INFRAESTRUTURA								
2.1		Fundações (sapatas/vigas baldrames)								
2.1.1	6430	Escavação manual de cavas p/ sapatas e baldrames	m3	39,66	27,93	1.107,70	39,66	1107,70	39,66	0,00
2.1.2	6427	Concreto armado para sapatas, preparo c/ betoneira inc. lançamento	m3	13,58	1.317,48	17.891,38	13,58	17891,38	13,58	0,00
2.1.3	6427	Concreto armado para baldrames, preparo c/ betoneira inc. lançamento	m3	10,31	1.317,48	13.583,22	10,31	13583,22	10,31	0,00
Total item						32.582,30		32582,30		0,00
3.0		SUPRAESTRUTURA								
3.1	6501	Concreto armado para pilares	m3	7,40	1.309,91	9.693,33	5,28	6916,32	5,28	0,00
3.2	73605	Cinta de amarração completa, ferragem, concreto e fôrma h=2,60m	m3	4,12	896,59	3.693,95	3,80	3407,04	3,80	0,00
3.3	6501	Concreto armado para vigas de cobertura	m3	7,48	1.309,91	9.798,13	5,30	6942,52	5,30	0,00
3.4	73499	Vergas, contravergas de concreto armado para alvenaria	m3	3,90	1.077,50	4.202,25	2,00	2155,00	2,00	0,00
3.5	74141/001	Laje pré-mold. com vigotes, inc tijolos, armadura pos. esc. e concreto	m2	60,00	61,19	3.671,40				
Total item						31.059,06		19420,89		0,00
4.0		PAREDES E DIVISÓRIAS								
4.1	73982/001	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 10x20x20cm, 1/2 vez, assentado em arg 1:2:8, juntas 12mm	m2	538,02	31,60	17.001,43	350,00	11060,00	500,00	4740,00
4.2	73982/001	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 10x20x20cm, 1/2 vez, assentado em arg 1:2:8, juntas 12mm, oitões	m2	72,00	31,60	2.275,20	10,00	316,00	72,00	1959,20
Total item						19.276,63		11376,00		6699,20
5.0		ESQUADRIAS								
5.1	6103	Janela basculante de ferro em cantoneira 5/8" x 1/8", linha popular	m2	31,80	245,81	7.816,76				0,00
5.2	68054	Portão de ferro em chapa plana 14"	m2	16,92	140,77	2.381,83				0,00
5.3	74139/002	Porta de madeira para banheiro em compensado 0,60x1,60, incluso	unid	5,00	191,23	956,15				0,00

Boa

MUNICÍPIO DE PLANALTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL

ÁREA: 600,00 m²

LOCAL: RUA Nº 04 QUADRA 87 LOTE 07 BAIRRO INDUSTRIAL, MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR

DATA: 26/09/2013

2ª MEDIÇÃO

ORÇAMENTO QUANTITATIVO							1ª MEDIÇÃO		2ª MEDIÇÃO	
Item	Código SINAP	Discriminação	Unid	Quant.	RS Unit	RS Total	Quant.	TOTAL	Quant.	TOTAL
		marco, dobradiças e tarjeta tipo livre/ocupado								
5.4	73910/005	Porta de madeira compensada lisa para pintura 0,80x2,10, incluso aduela 2A, alizar 2A e dobradiças	unid	1,00	245,05	245,05				0,00
5.5	73910/010	Porta de madeira compensada lisa para pintura 0,90x2,10, incluso aduela 2A, alizar 2A e dobradiças	unid	4,00	261,18	1.044,72				0,00
5.6	73933/002	Porta de ferro abrir chapa lisa 0,87x2,10m, incluso guarnições	Unid	1,00	284,10	284,10				0,00
5.7	72116	Vidro liso comum transparente, espessura 3mm	m2	27,03	58,35	1.577,20				0,00
Total item						14.305,81				0,00
6.0		IMPERMEABILIZAÇÃO								
6.1	74106/001	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações e baldramas 2dm	m2	110,19	5,99	660,04	85,00	509,15	110,19	150,89
Total item						660,04		509,15		150,89
7.0		COBERTURA								
7.1	72111	Estrutura metálica em tesouras, vão livre de 15m, fornec. e montagem	m2	572,32	65,41	37.435,45	572,32	37435,45	572,32	0,00
7.2	74088/001	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada, 6mm, incluso juntas de vedação e acessórios de fixação	m2	572,32	19,62	11.228,92	572,32	11228,92	572,32	0,00
7.3	73931/001	Estrutura de madeira para telha de fibrocimento apoiada sobre viga	m2	73,60	34,02	2.503,87			73,60	2503,87
7.4	74088/001	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada, 6mm, incluso juntas de vedação e acessórios de fixação	m2	73,60	19,62	1.444,03			73,60	1444,03
7.5	74045/001	Cumeeira universal para telha de fibrocimento ondulada, 6mm incluso juntas de vedação e acessórios de fixação	m	36,60	64,58	2.363,63	36,60	2363,63	36,60	0,00
Total item						54.975,90		51028,00		3947,90
8.0		REVESTIMENTO DE PAREDES								
8.1		Revestimento de paredes internas								
8.1.1	74161/001	Chapisco em paredes traço 1:3 (cimento e areia) e=0,5cm, prep. mec.	m2	767,06	3,95	3.029,89	350,00	1382,50	700,00	1382,50
8.1.2	73927/003	Emboço traço 1:2:8, e=1,5cm, preparo manual	m2	767,06	15,66	12.012,16			620,00	9709,20
8.1.3	75481	Reboco para paredes argamassa traço 1:2 (cal e areia fina pen.)	m2	710,06	11,56	8.208,29				0,00
8.1.4	73912/001	Cerâmica esmaltada em paredes PEI4 20x20 padrão médio, fixada com argamassa colante e rejuntamento com cimento branco	m2	57,00	34,80	1.983,60				0,00
Total item						25.233,94		1382,50		11091,70
9.0		PISOS								
9.1	74249/001	Lastro de pedra britada 25mm. E=3cm incluso compactação manual	m2	576,53	2,42	1.395,20			576,53	1395,20

RS

MEDICAO DA CONSTRUCAO BARBACAO 600M2 PLANALTO - TUD FAMILIA PREFEITURA MUN DE PLANALTO NCM 68109900 39 726.63 Cond Pcia 1 - GERA N.º 044/2011

INFORMACOES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

DADOS ADICIONAIS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

X
 X
 COL 3213
 COL 3213
 COL 3213

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SII	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.DESC.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ. ALIQ.
30	MATERIAIS P/OBRA BARBACAO 600M2 PLANALTO -	68109900	040	5102	LN	1,00	39 726.63	0,00	39 726.63	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

QUANTIDADE	UN	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0					0,000	0,000
ENDERECO	RUA OTAVIO FCO DE MATOS CHACARA 82NE					
MUNICÍPIO	CAPANEMA					
UF	PR					
INSCRIÇÃO ESTADUAL	3350064884					
FRETE POR CONTA	O-EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	PR	ARM8329
CNPJ/CPF	75.981.993/0002-00					

NOME/RAZÃO SOCIAL

MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LT

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VLR. APROX. IMPOSTOS	10.460,02(26,33%)
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	39.726,63								
VALOR TOTAL DA NOTA	39.726,63								

CÁLCULO DO IMPOSTO

NÚMERO	630-1
VENCIMENTO	05/12/2013
VALOR	39.726,63

DUPPLICATAS

NÚMERO	630	VALOR ORIGINAL	39.726,63	VALOR DESCONTO	0,00	VALOR LÍQUIDO	39.726,63
--------	-----	----------------	-----------	----------------	------	---------------	-----------

FATURA

PLANALTO	FONE/FAX	(46)3555-8100	UF	PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL	85750-000	HORA DE SAÍDA	12:36:37
MUNICÍPIO	PRAÇA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 01583							
ENDERECO	MUNICÍPIO DE PLANALTO [300209]							
NOME/RAZÃO SOCIAL	DESTINATÁRIO/REMETENTE							
CNPJ/CPF	75.981.993/0002-00							
DATA DA EMISSÃO	05/11/2013							
DATA DA SAÍDA/ENTRADA	05/11/2013							
CEP	76.460.526/0001-16							
BAIRRO/DISTRITO	CENTRO							
UF	PR							

NATUREZA OPERAÇÃO

VENDA MERC. ADQ. TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3350064884

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

141130162084873 05/11/2013 14:37:07

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica
 1-ENTRADA
 1-SAÍDA
 Nº 000.000.630
 SÉRIE 3
 FOLHA 1/1

RUA OTAVIO FCO. DE MATOS CHACARA 8
 SANTA CRUZ - CAPANEMA-PR
 CEP 85760-000
 FONE (46)3552-1442



CHAVE DE ACESSO

4113 1175 9819 9300 0200 5500 3000 0006 3010 0000 6303

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO EMITENTE

NF-e
 Nº 000.000.630
 Série 3



Município de Planalto - 2013
Relatório de empenhos por data de emissão
Período: 01/01/2013 até 15/10/2013

Página:1

Número	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa	Fornecedor	Valor empenhado
16/08/2013								211.537,84
4862/2013	O	2441	00815	12.134	22.661.2201.1086	4.490.51.01.02	2690-5 MICOMETAL - MULLER INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS	72.358,08
4863/2013	O	2441	00815	12.134	22.661.2201.1086	4.490.51.01.02	2690-5 MICOMETAL - MULLER INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS	48.238,70
4864/2013	O	2441	00815	12.134	22.661.2201.1086	4.490.51.01.02	2690-5 MICOMETAL - MULLER INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS	54.564,66
4865/2013	O	2441	00815	12.134	22.661.2201.1086	4.490.51.01.02	2690-5 MICOMETAL - MULLER INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS	36.376,40
26/09/2013								31.979,68
5909/2013	O	2441	00815	12.134	22.661.2201.1086	4.490.51.01.02	2690-5 MICOMETAL - MULLER INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS	18.008,74
5910/2013	O	2441	00815	12.134	22.661.2201.1086	4.490.51.01.02	2690-5 MICOMETAL - MULLER INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS	13.970,94
30/09/2013								21.319,77
5911/2013	O	2441	00815	12.134	22.661.2201.1086	4.490.51.01.02	2690-5 MICOMETAL - MULLER INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS	12.005,82
5912/2013	O	2441	00815	12.134	22.661.2201.1086	4.490.51.01.02	2690-5 MICOMETAL - MULLER INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS	9.313,95
Total:								264.837,29

Critério de seleção:

Empenhos do exercício

Fornecedor: 2690-5 MICOMETAL - MULLER INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA.

Conv = M/DIC

Conv = 044/2011

MUNICÍPIO DE PLANALTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL

ÁREA: 600,00 m²

LOCAL: RUA Nº 04 QUADRA 87 LOTE 07 BAIRRO INDUSTRIAL, MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR

DATA: 26/09/2013

2ª MEDIÇÃO

ORÇAMENTO QUANTITATIVO							1ª MEDIÇÃO		2ª MEDIÇÃO	
Item	Código SINAP	Discriminação	Unid	Quant.	R\$ Unit	R\$ Total	Quant.	TOTAL	Quant.	TOTAL
9.2	73907/007	Lastro de concreto traço 1:3:5 e=5cm, preparo mecanico	m2	51,45	23,11	1.189,01				0,00
9.3	73920/001	Regularização de piso com argamassa traço1:3 e=2cm, prep. manual	m2	51,45	11,80	607,11				0,00
9.4	6060	Cerâmica esmaltada 20x30 p/ piso PEI4 c/ arg. Colante incluso rejunte c/ cimento branco	m2	54,02	38,62	2.086,25				0,00
9.5	72182	Piso em concreto 20MPa, e=7cm, incluso polimento e juntas de 2x2m	m2	525,08	40,05	21.029,45				0,00
9.6	73985/001	Rodapé na mesma ceramica do piso, rejuntada com cimento branco	m	10,23	10,29	105,27				0,00
Total item						26.412,29				1395,20
10.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELEFÔNICAS								
10.1	73783/012	Poste de concreto 7m para entrada de energia	unid	1,00	533,21	533,21				0,00
10.2	73781/004	Caixa de medição padrão concessionária local alta tensão forn. e inst.	unid	1,00	452,91	452,91				0,00
10.3	74130/005	Disjuntor temomagnetico tripolar padrão nema 60A a 100A - geral	unid	1,00	68,33	68,33				0,00
10.4	74130/003	Disjuntor temomagnetico bipolar padrão nema 10A a 50A	unid	10,00	39,08	390,80				0,00
10.5	74131/004	Quadro de distribuição de energia em chapa metálica de sobrepor, com porta para 18 disjuntores termomagneticos, com barramento trifásico e neutro, inclusive fornecimento e instalação	unid	1,00	254,08	254,08				0,00
10.6	73953/006	Luminaria tipo calha sobrepor, com reator e lampada fluor. 2x40W	unid	24,00	70,52	1.692,48				0,00
10.7	74042/001	Ponto interruptor simples com eletroduto PVC 1/2" e caixa 4x2"	unid	4,00	65,06	260,24				0,00
10.8	74042/002	Ponto interruptor duplo simples com eletroduto PVC 1/2" e caixa 4x2"	unid	1,00	97,10	97,10				0,00
10.9	74042/003	Ponto interruptor triplo simples com eletroduto PVC 3/4" e caixa 4x2"	unid	1,00	106,49	106,49				0,00
10.10	74114/001	Ponto para chuveiro eletrico com caixa. Eletroduto e fio	unid	1,00	76,14	76,14				0,00
10.11	73917/003	Ponto tomada bipolar 10A/250V com eletroduto PVC 1/2" e caixa 4x2"	unid	26,00	68,82	1.789,32				0,00
10.12	73917/006	Ponto tomada tripolar 20A/250V com eletroduto PVC 1" e caixa 4x2"	unid	2,00	157,56	315,12				0,00
10.13	76449/001	Caixa de passagem para telefone 20x20x10cm com fornec. e inst.	unid	1,00	69,74	69,74				0,00
10.14	72337	Tomada para telefone 4 polos padrão telebrás, fornecimento e inst.	unid	2,00	15,06	30,12				0,00
10.15	72935	Eletroduto de PVC flexível corrugado 25mm	m	270,00	4,92	1.328,40				0,00
10.16	72936	Eletroduto de PVC flexível corrugado 32mm	m	83,00	6,76	561,08				0,00
10.17	73860/008	Cabo de cobre isolado 2,5mm ²	m	440,00	2,02	888,80				0,00
10.18	73860/009	Cabo de cobre isolado 4,0mm ²	m	72,00	2,89	208,08				0,00
10.19	73860/011	Cabo de cobre isolado 10,0mm ²	m	35,00	5,80	203,00				0,00
Total item						9.325,44				0,00
11.0		INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIA								0,00

Raf

MUNICÍPIO DE PLANALTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL

ÁREA: 600,00 m²

LOCAL: RUA Nº 04 QUADRA 87 LOTE 07 BAIRRO INDUSTRIAL, MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR

DATA: 26/09/2013

2ª MEDIÇÃO

ORÇAMENTO QUANTITATIVO							1ª MEDIÇÃO		2ª MEDIÇÃO	
Item	Código SINAP	Discriminação	Unid	Quant.	RS Unit	RS Total	Quant.	TOTAL	Quant.	TOTAL
11.1	74218/001	Kit cavalete PVC com registro 3/4" - fornecimento e instalação	unid	1,00	70,22	70,22				0,00
11.2	74165/001	Tubo PVC esgoto predial DN 40mm inclusive conexões, fornec. e inst.	m	6,00	18,08	108,48				0,00
11.3	74165/002	Tubo PVC esgoto predial DN 50mm inclusive conexões, fornec. e inst.	m	6,00	24,24	145,44				0,00
11.4	74165/004	Tubo PVC esgoto predial DN 100mm inclusive conexões, fornec. e inst.	m	20,00	35,37	707,40				0,00
11.5	75030/001	Tubo PVC soldável água fria DN 25mm inclusive conexões, forn. e inst.	m	25,00	12,72	318,00				0,00
11.6	75030/002	Tubo PVC soldável água fria DN 32mm inclusive conexões, forn. e inst.	m	20,00	17,70	354,00				0,00
11.7	75030/004	Tubo PVC soldável água fria DN 50mm inclusive conexões, forn. e inst.	m	15,00	24,74	371,10				0,00
11.8	73748/001	Reservatório de água de fibra plástica cilíndrico ou retangular 1000L fornecimento e colocação	unid	1,00	269,15	269,15				0,00
11.9	74104/001	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60x60x60cm, revestida internamente, com tampa pré-moldada e fundo de concreto	unid	2,00	125,70	251,40				0,00
11.10	74166/001	Caixa de inspeção em concreto pré-moldado DN 60mm com tampa H=60cm - fornecimento e instalação	unid	2,00	169,56	339,12				0,00
11.11	72685	Ralo sifonado de PVC 100x100mm simples - fornecimento e instalação	unid	4,00	17,06	68,24				0,00
11.12	73663	Registro de pressão com canopla DN 25mm, fornecimento e instalação	unid	2,00	68,26	136,52				0,00
11.13	74176/001	Registro de gaveta 3/4" com canopla acabamento cromado simples	unid	4,00	57,74	230,96				0,00
11.14	74197/001	Fossa séptica em alvenaria 1,90x1,10x1,40m 1500L revestida	unid	1,00	1.228,18	1.228,18				0,00
11.15	74198/001	Sumidouro em alvenaria D=1,20m 3 H=5m com tampa de concreto	unid	1,00	1.307,25	1.307,25				0,00
Total item						5.905,46				0,00
12		ACESSÓRIOS								
12.1	6004	Papeleira de louça branca - fornecimento e instalação	unid	5,00	39,11	195,55				0,00
12.2	6007	Saboneteira de louça branca 7,5x15cm - fornecimento e instalação	unid	2,00	33,55	67,10				0,00
12.3	6008	Cabide de louça branca simples tipo gancho - fornecimento e inst.	unid	4,00	31,51	126,04				0,00
12.4	6009	Lavatório de louça branca, sem coluna padrão popular, com torneira	unid	4,00	135,06	540,24				0,00
12.5	9535	Chuveiro elétrico comum corpo plástico tipo ducha, fornec. e instalação	unid	2,00	30,10	60,20				0,00
12.6	74101/001	Vaso sanitário, assento plástico, caixa descarga PVC sobrepor comp.	unid	5,00	203,92	1.019,60				0,00
Total item						2.008,73				0,00
13		PREVENÇÃO DE INCÊNDIO								
13.1	73775/001	Extintor de incêndio po químico 4kg, fornecimento e instalação	unid	3,00	98,87	296,61				0,00
13.2	73775/002	Extintor de incêndio água pressurizada 10L inc suporte carga completa	unid	3,00	111,78	335,34				0,00
Total item						631,95				0,00

Res

MUNICÍPIO DE PLANALTO
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
 CONSTRUÇÃO DE BARRAÇÃO INDUSTRIAL
 ÁREA: 600,00 m²
 LOCAL: RUA Nº 04 QUADRA 87 LOTE 07 BAIRRO INDUSTRIAL, MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR
 DATA: 26/09/2013
 2ª MEDIÇÃO

Item	Código SINAP	Discriminação	Unid	Quant.	R\$ Unit	R\$ Total	1ª MEDIÇÃO		2ª MEDIÇÃO	
							Quant.	TOTAL	Quant.	TOTAL
14	9537	LIMPEZA FINAL								
14.1		Limpeza final da obra	m2	600,00	1,44	864,00			0,00	0,00
Total item						864,00			0,00	0,00
TOTAL DA OBRA						290.987,15		120.596,78		23.284,89

Marlon Fernando Kuhn
 Prefeito Municipal


 Prefeitura Municipal de Planalto
 Roberto A. Goerjen
 Engº Civil

NF-e N° 000.000.591
 Série 3



DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0- ENTRADA 1
 1- SAÍDA

CHAVE DE ACESSO 4113 0975 9819 9300 0200 5500 3000 0005 9110 0000 5915
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Setax autorizadora
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141130140712722 27/09/2013 16:21:45

MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LT
 RUA OTAVIO FCO. DE MATTOS CHACARA
 SANTA CRUZ - CAPANEMA-PR
 CEP 85760-000
 FONE (46)3552-1442

NATUREZA OPERAÇÃO VENDA MERC. ADO. TERCEIROS
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 3350064884
 CNPJ 75 981 99330002-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE
 NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE PLANALTO [300209]
 ENDEREÇO PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 01583
 BAIRRO/DISTRITO CENTRO
 CEP 85730-000

FATURA
 Nº FOLHA 591
 Nº ORIGINAL VALOR ORIGINAL 13.970,94
 Nº ESTADUAL DO CONTR. TRIB. TÁRIBO INSC. ESTADUAL DO CONTR. TRIB. TÁRIBO 76 460 526/0001-16
 Nº FOLHA 591
 Nº ORIGINAL VALOR ORIGINAL 13.970,94
 Nº ESTADUAL DO CONTR. TRIB. TÁRIBO INSC. ESTADUAL DO CONTR. TRIB. TÁRIBO 75 981 99330002-00

DUPLICATAS

Nº FOLHA 591-1
 Nº FOLHA 591-1
 Nº FOLHA 591-1

CALCULO DO IMPOSTO

VALOR DO FRIE	0,00	VALOR DO SECHIBO	0,00	DESCONTO	0,00	VALOR DO FRIE	0,00
BASE DE CALCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CALCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00
VALOR DO SECHIBO	0,00	DESCONTO	0,00	VALOR DO SECHIBO	0,00	DESCONTO	0,00
VALOR DO FRIE	0,00						
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	13.970,94						

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LT	INSCRIÇÃO ESTADUAL PR 75 981 99330002-00	INSCRIÇÃO ESTADUAL PR 3350064884	PLACA DO VEICULO PR ARM8129				
ENDEREÇO RUA OTAVIO FCO DE MATTOS CHACARA 82NE	ENDEREÇO RUA OTAVIO FCO DE MATTOS CHACARA 82NE	ENDEREÇO RUA OTAVIO FCO DE MATTOS CHACARA 82NE	ENDEREÇO RUA OTAVIO FCO DE MATTOS CHACARA 82NE	ENDEREÇO RUA OTAVIO FCO DE MATTOS CHACARA 82NE	ENDEREÇO RUA OTAVIO FCO DE MATTOS CHACARA 82NE	ENDEREÇO RUA OTAVIO FCO DE MATTOS CHACARA 82NE	ENDEREÇO RUA OTAVIO FCO DE MATTOS CHACARA 82NE
QUANTIDADE 0	QUANTIDADE 0	QUANTIDADE 0	QUANTIDADE 0	QUANTIDADE 0	QUANTIDADE 0	QUANTIDADE 0	QUANTIDADE 0
ESPECIE	ESPECIE	ESPECIE	ESPECIE	ESPECIE	ESPECIE	ESPECIE	ESPECIE
MARCA	MARCA	MARCA	MARCA	MARCA	MARCA	MARCA	MARCA
NOME/RAZÃO SOCIAL	NOME/RAZÃO SOCIAL	NOME/RAZÃO SOCIAL	NOME/RAZÃO SOCIAL	NOME/RAZÃO SOCIAL	NOME/RAZÃO SOCIAL	NOME/RAZÃO SOCIAL	NOME/RAZÃO SOCIAL
TRANSPORTADOR	TRANSPORTADOR	TRANSPORTADOR	TRANSPORTADOR	TRANSPORTADOR	TRANSPORTADOR	TRANSPORTADOR	TRANSPORTADOR
VALOR DO FRIE	VALOR DO FRIE	VALOR DO FRIE	VALOR DO FRIE	VALOR DO FRIE	VALOR DO FRIE	VALOR DO FRIE	VALOR DO FRIE
VALOR DO SECHIBO	VALOR DO SECHIBO	VALOR DO SECHIBO	VALOR DO SECHIBO	VALOR DO SECHIBO	VALOR DO SECHIBO	VALOR DO SECHIBO	VALOR DO SECHIBO
DESCONTO	DESCONTO	DESCONTO	DESCONTO	DESCONTO	DESCONTO	DESCONTO	DESCONTO
VALOR DO FRIE	VALOR DO FRIE	VALOR DO FRIE	VALOR DO FRIE	VALOR DO FRIE	VALOR DO FRIE	VALOR DO FRIE	VALOR DO FRIE
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

DADOS DO PRODUTOR/SERVIÇO

CÓDIGO DO PRODUTOR/SERVIÇO 68109900							
QUANTIDADE 1,00							
VALOR DO FRIE 0,00							
VALOR DO SECHIBO 0,00							
DESCONTO 0,00							
VALOR DO FRIE 0,00							
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 13.970,94							

PROCESSO DE LICITAÇÃO

(X) Convite n.º 001-2013
 (X) T. Pregão n.º 001-2013
 () Concorrência n.º
 () Pregão Presencial
 (X) Contrato n.º 001-2013
 () Ativo n.º
 () Inexistência
 () Dispensa
 Data 27/09/2013
 Chave de Dpic

DADOS ADICIONAIS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0,00							
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00							
BASE DE CALCULO DO ISSQN 0,00							
VALOR TOTAL DO ISSQN 0,00							
RESERVAÇÃO DO ISSQN 0,00							

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 NOME/RAZÃO SOCIAL MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LT
 ENDEREÇO RUA OTAVIO FCO DE MATTOS CHACARA 82NE
 BAIRRO/DISTRITO CENTRO
 CEP 85730-000



MUNICÍPIO DE CAPANEMA
 Departamento de Tributação Municipal
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
 www.esnfs.com.br

Número da Nota
024
 Data e Hora da Emissão
30/09/2013 08:03:21
 Operador Emissor
JORGEL K



PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ: **75981993000200** I.E.: **33500648 - 84** I.M.: **2968** Telefone:
 Razão Social: **MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**
 Endereço: **R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 - CHÁCARA 82 NE - SANTA CRUZ - 85760000**
 Município: **Capanema** UF: **PR** e-Mail: **esc.saggin4@hotmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **76460526000116** I.E.: **ISENTO**
 Nome/Razão: **MUNICIPIO DE PLANALTO**
 Endereço: **PC SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 - CENTRO - 85.750-000**
 Município: **Planalto** UF: **PR** e-Mail:

Cód. Serviço	Discriminação	Val. Serviço	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
7.2	2ª MEDIÇÃO CONSTRUÇÃO DE BARRADÃO PRE-MOLDADO 3/ ÁREA 600M2, 3/ FECHAMENTO, OPE. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013, CONTRATO Nº 035/2013 E CONVÊNIO Nº 044/2012/MEDIC.	9.313,95	0,00	9.313,95	3,00	279,42

PROCESSO DE LICITAÇÃO

() Convite n.º _____
 (X) Preço n.º 001-2013
 () Concorrência n.º _____
 () Pregão Presencial _____
 (X) Contrato n.º 035-2013
 () Aditivo n.º _____
 () Negligibilidade _____
 () Dispensa _____
 Data: 30/09/2013

 Chefe do Dpto.

Total Serviços (R\$) **9.313,95**

Total ISS (R\$) **279,42**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (3,00%)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
0,00		279,42	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **9.034,53**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Nota emitida em conformidade com a LEI Nº 1365/2011 e DECRETO Nº 5395/2013
 A tributação desta NFS-e está definida como Tributado em outro município
 O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador do Serviço
 Dados do Tomador alterados pelo Prestador

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

Prefeitura Municipal de Capanema



MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LT

RUA OTAVIO FCO. DE MATTOS CHACARA 8
SANTA CRUZ - CAPANEMA-PR
CEP 85760-000
FONE (46)3552-1442

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0- ENTRADA 1
1- SAÍDA
Nº 000.000.526
SÉRIE 3
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

4113 0875 9819 9300 0200 5500 3000 0005 2610 0000 5263

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141130118412310 19/08/2013 11:03:56

NATUREZA OPERAÇÃO

VENDA MERC.ADQ.TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3350064884

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

75.981.993/0002-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE PLANALTO [300209]

CNPJ/CPF

76.460.526/0001-16

DATA DA EMISSÃO

19/08/2013

ENDEREÇO

PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 01583

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

85750-000

DATA DA SAÍDA / ENTRADA

19/08/2013

MUNICÍPIO

PLANALTO

FONE/FAX

(46)3555-8100

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DE SAÍDA

09:10:07

FATURA

NÚMERO

526

VALOR ORIGINAL

72.358,08

VALOR DESCONTO

0,00

VALOR LÍQUIDO

72.358,08

DUPLICATAS

NÚMERO

526-1

VENCIMENTO

19/08/2013

VALOR

72.358,08

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VLR. APROX. IMPOSTOS

19.051,88(26,33%)

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

72.358,08

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

72.358,08

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL

MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO L

FRETE POR CONTA

0-EMITENTE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO UF

ARM8329 PR

CNPJ/CPF

75.981.993/0002-00

ENDEREÇO

RUA OTAVIO FCO DE MATTOS CHACARA 82NE

MUNICÍPIO

CAPANEMA

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3350064884

QUANTIDADE

0

ESPÉCIE

UN

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

0,000

PESO LÍQUIDO

0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.DESC.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
303348	MATERIAIS P/OBRA BARRACAO 600M2 PLANALTO -	68109900	040	5102	UN	1,00	72.358,08	0,00	72.358,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO

X 001-2013

X 035-2013

JA CE 2013

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

0,00

VALOR TOTAL DO ISSQN

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

1ª MEIÇÃO CONSTRUÇÃO BARRACÃO 600M2 CFE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013 CONTRATO Nº 035/2013 CONVENIO Nº 044/2011/MDI
C Cond. Págto A VISTA Fantasia PREFEITURA MUN DE PLANALTO Ncm 68109900 72.358,08 Cond Págto: 1 - GERAL



MUNICÍPIO DE CAPANEMA
 Departamento de Tributação Municipal
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
 www.esnfs.com.br

Número da Nota:
012

Data e Hora da Emissão:
19/08/2013 11:48:55

Operador Emissor:
JORGE L. K.



PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ: 75981993000200 I.E.: 33500648 - 84 I.M.: 2968 Telefone:
 Razão Social: MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 Endereço: R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 - CHÁCARA 82 NE - SANTA CRUZ - 85760000
 Município: Capanema UF: PR e-Mail: esc.saggin4@hotmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 76460526000116 I.E.: ISENTO
 Nome/Razão: MUNICIPIO DE PLANALTO
 Endereço: PC SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 - CENTRO - 85.750-000
 Município: Planalto UF: PR e-Mail:

Cód.Serviço	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cálc.	Aliq.	ISS
7.2	1* MEDIÇÃO CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO 600M2 C/ FECHAMENTO, CFE. TOMADA DE PREÇOS N° 001/2013, CONTRATO N° 035/2013 E CONVÊNIO N° 044/2011/MDIC	48.238,70	0,00	48.238,70	3,00	1.447,16

PROCESSO DE LICITAÇÃO

() Convite n.º _____
 T. Preço n.º 001-2013
 () Concorrência n.º _____
 () Pregão Presencial _____
 Contrato n.º 035-2013
 () Aditivo n.º _____
 () Insurgência _____
 () Dispensa _____
 Data 19/08/2013
 Chave de Opto. Carli

Total Serviços (R\$) **48.238,70**

Total ISS (R\$) **1.447,16**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (3,00%)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	1.447,16	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **46.791,54**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Nota emitida em conformidade com a LEI N° 1365/2011 e DECRETO N° 5395/2013
 A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado em outro município.
 O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador do Serviço.
 Dados do Tomador alterados pelo Prestador..

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

Prefeitura Municipal de Capanema



Item	Código	Discriminação	Unid	Quant	RS	Unit	RS	Quant	RS	TOTAL
1.0	SINAP	SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	73960/001	Inst./Ligação provisória elétrica baixa tensão p/ cant. Obra, chave 100A	m2	1,00	1.048,54		1.048,54	1,00	1.048,54	1048,54
1.2	74242/001	Barracão de obra em chapa de madeira compensada c/ bwc, cobertura	m2	10,00	1.221,00		1.221,00	10,00	1.221,00	1221,00
1.3	74209/001	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	2,00	432,40		432,40	2,00	432,40	432,40
1.4	74077/002	Locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas corridas	m2	600,00	1.596,00		1.596,00	600,00	1.596,00	1596,00
Total item										
2.0		INFRAESTRUTURA								
2.1		Fundações (sapatas/vigas baldrames)								
2.1.1	6430	Escavação manual de cavas p/ sapatas e baldrames	m3	39,66	1.107,70		1.107,70	39,66	1.107,70	1107,70
2.1.2	6427	Concreto armado para sapatas, preparo c/ betoneira inc. lançamento	m3	13,58	17.891,38		17.891,38	13,58	17.891,38	17891,38
2.1.3	6427	Concreto armado para baldrames, preparo c/ betoneira inc. lançamento	m3	10,31	13.583,22		13.583,22	10,31	13.583,22	13583,22
Total item										
3.0		SUPRAESTRUTURA								
3.1	6501	Concreto armado para pilares	m3	7,40	9.693,33		9.693,33	5,28	6916,32	6916,32
3.2	73605	Cinta de amarração completa, ferragem, concreto e forma h=2,60m	m3	4,12	3.693,95		3.693,95	3,80	3407,04	3407,04
3.3	6501	Concreto armado para vigas de cobertura	m3	7,48	9.798,13		9.798,13	5,30	6942,52	6942,52
3.4	73499	Vergas, contravergas de concreto armado para alvenaria	m3	3,90	4.202,25		4.202,25	2,00	2155,00	2155,00
3.5	74141/001	Laje pré-mold, com vigotes, inc tijolos, armadura pos. esc. e concreto	m2	60,00	3.671,40		3.671,40			19420,89
Total item										
4.0		PAREDES E DIVISÓRIAS								
4.1	73982/001	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 10x20x20cm, 1/2 vez, assentado em arg	m2	538,02	17.001,43		17.001,43	350,00	11060,00	11060,00
4.2	73982/001	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 10x20x20cm, 1/2 vez, assentado em arg	m2	72,00	2.275,20		2.275,20	10,00	316,00	316,00
Total item										
5.0		ESQUADRIAS								
5.1	6103	Janela basculante de ferro em cantoneira 5/8" x 1/8", linha popular	m2	31,80	7.816,76		7.816,76			
5.2	68054	Portão de ferro em chapa plana 14"	m2	16,92	2.381,83		2.381,83			
5.3	74139/002	Porta de madeira para banheiro em compensado 0,60x1,60, incluso	unid	5,00	191,23		191,23			
Total item										
19.276,63										
11376,00										

Handwritten signature

MUNICÍPIO DE PLANALTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL

ÁREA: 600,00 m²

LOCAL: RUA Nº 04 QUADRA 87 LOTE 07 BAIRRO INDUSTRIAL, MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR

DATA: 15/08/2013

1ª MEDIÇÃO

ORÇAMENTO QUANTITATIVO							1ª MEDIÇÃO	
Item	Código SINAP	Discriminação	Unid	Quant.	RS Unit	RS Total	Quant.	TOTAL
		marco, dobradiças e tarjeta tipo livre/ocupado						
5.4	73910/005	Porta de madeira compensada lisa para pintura 0,80x2,10, incluso	unid	1,00	245,05	245,05		
		aduela 2A, alizar 2A e dobradiças						
5.5	73910/010	Porta de madeira compensada lisa para pintura 0,90x2,10, incluso	unid	4,00	261,18	1.044,72		
		aduela 2A, alizar 2A e dobradiças						
5.6	73933/002	Porta de ferro abrir chapa lisa 0,87x2,10m, incluso guarnições	Unid	1,00	284,10	284,10		
5.7	72116	Vidro liso comum transparente, espessura 3mm	m2	27,03	58,35	1.577,20		
Total item						14.305,81		
6.0		IMPERMEABILIZAÇÃO						
6.1	74106/001	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações e baldramas 2dm	m2	110,19	5,99	660,04	85,00	509,15
Total item						660,04		509,15
7.0		COBERTURA						
7.1	72111	Estrutura metálica em tesouras, vão livre de 15m, fornec. e montagem	m2	572,32	65,41	37.435,45	572,32	37435,45
7.2	74088/001	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada, 6mm, incluso juntas de vedação e acessórios de fixação	m2	572,32	19,62	11.228,92	572,32	11228,92
7.3	73931/001	Estrutura de madeira para telha de fibrocimento apoiada sobre viga	m2	73,60	34,02	2.503,87		
7.4	74088/001	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada, 6mm, incluso juntas de vedação e acessórios de fixação	m2	73,60	19,62	1.444,03		
7.5	74045/001	Cumeeira universal para telha de fibrocimento ondulada, 6mm incluso juntas de vedação e acessórios de fixação	m	36,60	64,58	2.363,63	36,60	2363,63
Total item						54.975,90		51028,00
8.0		REVESTIMENTO DE PAREDES						
8.1		Revestimento de paredes internas						
8.1.1	74161/001	Chapisco em paredes traço 1:3 (cimento e areia) e=0,5cm, prep. mec.	m2	767,06	3,95	3.029,89	350,00	1382,50
8.1.2	73927/003	Emboço traço 1:2:8, e=1,5cm, preparo manual	m2	767,06	15,66	12.012,16		
8.1.3	75481	Reboco para paredes argamassa traço 1:2 (cal e areia fina pen.)	m2	710,06	11,56	8.208,29		
8.1.4	73912/001	Cerâmica esmaltada em paredes PEI4 20x20 padrão médio, fixada com argamassa colante e rejuntamento com cimento branco	m2	57,00	34,80	1.983,60		
Total item						25.233,94		1382,50
9.0		PISOS						
9.1	74249/001	Lastro de pedra britada 25mm. E=3cm incluso compactação manual	m2	576,53	2,42	1.395,20		

MUNICÍPIO DE PLANALTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL

ÁREA: 600,00 m²

LOCAL: RUA Nº 04 QUADRA 87 LOTE 07 BAIRRO INDUSTRIAL, MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR

DATA: 15/08/2013

1ª MEDIÇÃO

ORÇAMENTO QUANTITATIVO							1ª MEDIÇÃO	
Item	Código SINAP	Discriminação	Unid	Quant.	RS Unit	RS Total	Quant.	TOTAL
9.2	73907/007	Lastro de concreto traço 1:3:5 e=5cm, preparo mecanico	m2	51,45	23,11	1.189,01		
9.3	73920/001	Regularização de piso com argamassa traço1:3 e=2cm, prep. manual	m2	51,45	11,80	607,11		
9.4	6060	Cerâmica esmaltada 20x30 p/ piso PE14 c/ arg. Colante incluso rejunte	m2	54,02	38,62	2.086,25		
		c/ cimento branco						
9.5	72182	Piso em concreto 20MPa, e=7cm, incluso polimento e juntas de 2x2m	m2	525,08	40,05	21.029,45		
9.6	73985/001	Rodapé na mesma ceramica do piso, rejuntada com cimento branco	m	10,23	10,29	105,27		
Total item						26.412,29		
10.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELEFÔNICAS						
10.1	73783/012	Poste de concreto 7m para entrada de energia	unid	1,00	533,21	533,21		
10.2	73781/004	Caixa de medição padrão concessionária local alta tensão forn. e inst.	unid	1,00	452,91	452,91		
10.3	74130/005	Disjuntor temomagnetico tripolar padrão nema 60A a 100A - geral	unid	1,00	68,33	68,33		
10.4	74130/003	Disjuntor temomagnetico bipolar padrão nema 10A a 50A	unid	10,00	39,08	390,80		
10.5	74131/004	Quadro de distribuição de energia em chapa metálica de sobrepôr, com porta para 18 disjuntores termomagneticos, com barramento trifásico e neutro, inclusive fornecimento e instalação	unid	1,00	254,08	254,08		
10.6	73953/006	Luminaria tipo calha sobrepôr, com reator e lampada fluor. 2x40W	unid	24,00	70,52	1.692,48		
10.7	74042/001	Ponto interruptor simples com eletroduto PVC 1/2" e caixa 4x2"	unid	4,00	65,06	260,24		
10.8	74042/002	Ponto interruptor duplo simples com eletroduto PVC 1/2" e caixa 4x2"	unid	1,00	97,10	97,10		
10.9	74042/003	Ponto interruptor tripo simples com eletroduto PVC 3/4" e caixa 4x2"	unid	1,00	106,49	106,49		
10.10	74114/001	Ponto para chuveiro elétrico com caixa. Eletroduto e fio	unid	1,00	76,14	76,14		
10.11	73917/003	Ponto tomada bipolar 10A/250V com eletroduto PVC 1/2" e caixa 4x2"	unid	26,00	68,82	1.789,32		
10.12	73917/006	Ponto tomada tripolar 20A/250V com eletroduto PVC 1" e caixa 4x2"	unid	2,00	157,56	315,12		
10.13	76449/001	Caixa de passagem para telefone 20x20x10cm com fornec. e inst.	unid	1,00	69,74	69,74		
10.14	72337	Tomada para telefone 4 polos padrão telebrás, fornecimento e inst.	unid	2,00	15,06	30,12		
10.15	72935	Eletroduto de PVC flexível corrugado 25mm	m	270,00	4,92	1.328,40		
10.16	72936	Eletroduto de PVC flexível corrugado 32mm	m	83,00	6,76	561,08		
10.17	73860/008	Cabo de cobre isolado 2,5mm ²	m	440,00	2,02	888,80		
10.18	73860/009	Cabo de cobre isolado 4,0mm ²	m	72,00	2,89	208,08		
10.19	73860/011	Cabo de cobre isolado 10,0mm ²	m	35,00	5,80	203,00		
Total item						9.325,44		
11.0		INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIA						

MUNICÍPIO DE PLANALTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL

ÁREA: 600,00 m²

LOCAL: RUA Nº 04 QUADRA 87 LOTE 07 BAIRRO INDUSTRIAL, MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR

DATA: 15/08/2013

1ª MEDIÇÃO

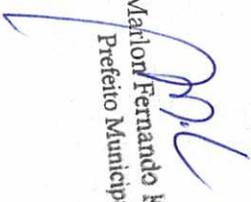
ORÇAMENTO QUANTITATIVO							1ª MEDIÇÃO	
Item	Código SINAP	Discriminação	Unid	Quant.	R\$ Unit	R\$ Total	Quant.	TOTAL
11.1	74218/001	Kit cavalete PVC com registro 3/4" - fornecimento e instalação	unid	1,00	70,22	70,22		
11.2	74165/001	Tubo PVC esgoto predial DN 40mm inclusive conexões, fornec. e inst.	m	6,00	18,08	108,48		
11.3	74165/002	Tubo PVC esgoto predial DN 50mm inclusive conexões, fornec. e inst.	m	6,00	24,24	145,44		
11.4	74165/004	Tubo PVC esgoto predial DN 100mm inclusive conexões, fornec. e inst.	m	20,00	35,37	707,40		
11.5	75030/001	Tubo PVC soldável agua fria DN 25mm inclusive conexões, forn. e inst.	m	25,00	12,72	318,00		
11.6	75030/002	Tubo PVC soldável agua fria DN 32mm inclusive conexões, forn. e inst.	m	20,00	17,70	354,00		
11.7	75030/004	Tubo PVC soldável agua fria DN 50mm inclusive conexões, forn. e inst.	m	15,00	24,74	371,10		
11.8	73748/001	Reservatório de água de fibra plástica cilíndrico ou retangular 1000L	unid	1,00	269,15	269,15		
		fornecimento e colocação						
11.9	74104/001	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60x60x60cm, revestida internamente, com tampa pré-moldada e fundo de concreto	unid	2,00	125,70	251,40		
11.10	74166/001	Caixa de inspeção em concreto pré-moldado DN 60mm com tampa H=60cm - fornecimento e instalação	unid	2,00	169,56	339,12		
11.11	72685	Ralo sifonado de PVC 100x100mm simples - fornecimento e instalação	unid	4,00	17,06	68,24		
11.12	73663	Registro de pressão com canopla DN 25mm, fornecimento e instalação	unid	2,00	68,26	136,52		
11.13	74176/001	Registro de gaveta 3/4" com canopla acabamento cromado simples	unid	4,00	57,74	230,96		
11.14	74197/001	Fossa séptica em alvenaria 1,90x1,10x1,40m 1500L revestida	unid	1,00	1.228,18	1.228,18		
11.15	74198/001	Sumidouro em alvenaria D=1,20m 3 H=5m com tampa de concreto	unid	1,00	1.307,25	1.307,25		
		Total item				5.905,46		
12		ACESSÓRIOS						
12.1	6004	Papeleira de louça branca - fornecimento e instalação	unid	5,00	39,11	195,55		
12.2	6007	Saboneteira de louça branca 7,5x15cm - fornecimento e instalação	unid	2,00	33,55	67,10		
12.3	6008	Cabide de louça branca simples tipo gancho - fornecimento e inst.	unid	4,00	31,51	126,04		
12.4	6009	Lavatório de louça branca, sem coluna padrão popular, com torneira	unid	4,00	135,06	540,24		
12.5	9535	Chuveiro elétrico comum corpo plástico tipo ducha, fornec. e instalação	unid	2,00	30,10	60,20		
12.6	74101/001	Vaso sanitário, assento plástico, caixa descarga PVC sobrepor comp.	unid	5,00	203,92	1.019,60		
		Total item				2.008,73		
13		PREVENÇÃO DE INCÊNDIO						
13.1	73775/001	Extintor de incêndio po químico 4kg, fornecimento e instalação	unid	3,00	98,87	296,61		
13.2	73775/002	Extintor de incêndio agua pressurizada 10L inc suporte carga completa	unid	3,00	111,78	335,34		
		Total item				631,95		

MUNICIPIO DE PLANALTO
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
 CONSTRUÇÃO DE BARRAÇÃO INDUSTRIAL

ÁREA: 600,00 m2
 LOCAL: RUA Nº 04 QUADRA 87 LOTE 07 BAIRRO INDUSTRIAL, MUNICIPIO DE PLANALTO-PR
 DATA: 15/08/2013

1ª MEDIÇÃO

ORÇAMENTO QUANTITATIVO							1ª MEDIÇÃO	
Item	Código	Discriminação	Unid	Quant.	R\$ Unit	R\$ Total	Quant.	TOTAL
14	SINAP	LIMPEZA FINAL						
14.1	9537	Limpeza final da obra	m2	600,00	1,44	864,00		
Total item						864,00		
TOTAL DA OBRA						290.987,15		120.596,78


 Marlon Fernando Kuhn
 Prefeito Municipal


 Prefeitura Municipal de Planalto
 Roberto A. Goelgen
 Engº Civil



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 11 de março de 2013

DE: Antonio Renato Sangalli - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a construção de barracão industrial, com área total de 600,00 M², a ser construído sobre o Lote 07 da Quadra 87, Bairro Industrial, Município de Planalto, Estado do Paraná. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro, Conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
01	Construção de barracão industrial, com área total de 600,00 M ² , a ser construído sobre o Lote 07 da Quadra 87, Bairro Industrial, Município de Planalto, Estado do Paraná.	01	UN	291.696,47	291.696,47
TOTAL					291.696,47

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de R\$ 291.696,47 (duzentos e noventa e um mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos).

Informamos que serão utilizados recursos financeiros oriundos do Convênio nº 044/2011 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior-MDIC. Conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado.

Cordialmente,

ANTONIO RENATO SANGALLI
Secretário de Obras e Serviços Urbanos



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 12 de março de 2013

DE: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Preliminarmente para à autorização solicitada para contratação de empresa visando a construção de barracão industrial, com área total de 600,00 M², a ser construído sobre o Lote 07 da Quadra 87, Bairro Industrial, Município de Planalto, Estado do Paraná, encaminhamos:

- PARA:** Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- PARA:** Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;
- PARA:** Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 13 de março de 2013

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação para a contratação de empresa visando a construção de barracão industrial, com área total de 600,00 M², a ser construído sobre o Lote 07 da Quadra 87, Bairro Industrial, Município de Planalto, Estado do Paraná, expedido por Vossa Excelência na data de 12/03/2013, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2440	12.134.22.661.2201-1086	0.1.00.0000000
2441	12.134.22.661.2201-1086	0.1.00.0000815

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 14 de março de 2013

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente a contratação de empresa visando a construção de barracão industrial, com área total de 600,00 M², a ser construído sobre o Lote 07 da Quadra 87, Bairro Industrial, Município de Planalto, Estado do Paraná.

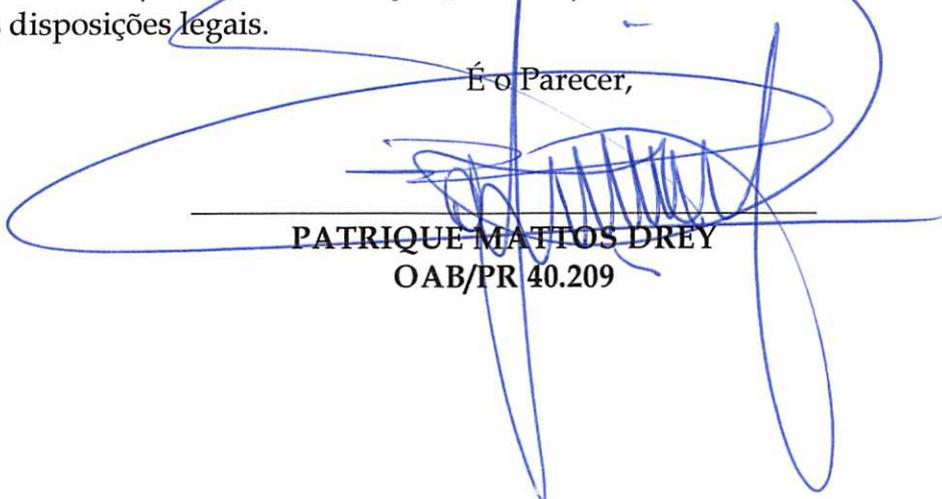
De acordo com a informação contida no ofício, de 11/03/2013, da **Secretaria de Obras e Serviços Urbanos** e pesquisa de preços feita pelo *Departamento de Compras*, o preço máximo do objeto importa em R\$ 291.696,47 (duzentos e noventa e um mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos).

A *Secretaria de Finanças* informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2440	12.134.22.661.2201-1086	0.1.00.0000000
2441	12.134.22.661.2201-1086	0.1.00.0000815

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, regida pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais.

É o Parecer,


Patrique Mattos Drey
OAB/PR 40.209

SECRET

1. The purpose of this document is to provide information regarding the activities of the [redacted] in the [redacted] area.

2. The [redacted] has been identified as a [redacted] and is currently operating in the [redacted] area.

3. The [redacted] is believed to be involved in [redacted] activities and is currently [redacted] in the [redacted] area.

4. The [redacted] is believed to be [redacted] in the [redacted] area and is currently [redacted] in the [redacted] area.

5. The [redacted] is believed to be [redacted] in the [redacted] area and is currently [redacted] in the [redacted] area.

6. The [redacted] is believed to be [redacted] in the [redacted] area and is currently [redacted] in the [redacted] area.

7. The [redacted] is believed to be [redacted] in the [redacted] area and is currently [redacted] in the [redacted] area.

8. The [redacted] is believed to be [redacted] in the [redacted] area and is currently [redacted] in the [redacted] area.

9. The [redacted] is believed to be [redacted] in the [redacted] area and is currently [redacted] in the [redacted] area.

10. The [redacted] is believed to be [redacted] in the [redacted] area and is currently [redacted] in the [redacted] area.

SECRET



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 15 de março de 2013

DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem por objeto a contratação de empresa visando a construção de barracão industrial, com área total de 600,00 M², a ser construído sobre o Lote 07 da Quadra 87, Bairro Industrial, Município de Planalto, Estado do Paraná, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2013.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº/2013 TOMADA DE PREÇOS Nº/2013

Contrato administrativo de execução de obra que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr.(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a construção de barracão industrial, com área total de 600,00 M², a ser construído sobre o Lote 07 da Quadra 87, Bairro Industrial, Município de Planalto, Estado do Paraná. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro e Convênio nº 044/2011/MDIC. Conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quant.	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	Construção de barracão industrial, com área total de 600,00 M ² , a ser construído sobre o Lote 07 da Quadra 87, Bairro Industrial, Município de Planalto, Estado do Paraná.	01	UN		
TOTAL					



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital, atos convocatórios, projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, Convênio nº 044/2011/MDIC, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, ordem de serviços, legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA

REGIME DE EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

Execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta na modalidade de empreitada por preço global.

Parágrafo Primeiro - A empresa responsabiliza-se pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente os projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e Convênio nº 044/2011/MDIC.

Parágrafo Segundo - A fiscalização do objeto ora contratado ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA o valor de R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro - O representante do Município de Planalto, designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições e analisará o avanço físico real dos serviços executados e o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Represente do Município de Planalto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Terceiro - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos financeiros oriundos do Convênio nº 044/2011 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior-MDIC. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2440	12.134.22.661.2201-1086	0.1.00.0000000
2441	12.134.22.661.2201-1086	0.1.00.0000815

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de **150 (cento e cinquenta)** dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pelo Departamento de Engenharia, podendo ser prorrogado, a critério da Administração nas condições previstas em lei.

CLÁUSULA SEXTA

DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convenencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nas Cláusulas deste Contrato;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) Promover, por intermédio do fiscal designado, a fiscalização, acompanhamento, conferência e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços de acordo com as especificações constantes nas cláusulas deste Contrato, e em conformidade com o projeto, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e especificações, com bom acabamento e utilizando material de primeira qualidade;
- b) Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços (ferramentas, maquinários e aparelhamento), responsabilizando-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material e equipamento utilizado, até a conclusão dos serviços;
- c) Iniciar os serviços objeto deste Contrato, após o recebimento efetivo, da ordem de serviço;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução;
- e) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- f) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato;
- g) Providenciar a matrícula do objeto deste Contrato junto ao INSS;
- h) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- i) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais de segurança/prevenção de acidentes de trabalho;
- j) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- k) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato até 31/12/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE TOMADA DE PREÇOS Nº/2013

1 – PREÂMBULO

1.1 – O MUNICIPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 001/2013, de 03/01/2013, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob nº 001/2013, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, na data de/...../....., às:..... horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a **contratação de empresa visando a construção de barracão industrial, com área total de 600,00 M², a ser construído sobre o Lote 07 da Quadra 87, Bairro Industrial, Município de Planalto, Estado do Paraná.**

1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às:..... horas da data de/...../....., na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das:..... horas do dia/...../..... Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa visando a construção de barracão industrial, com área total de 600,00 M², a ser construído sobre o Lote 07 da Quadra 87, Bairro Industrial, Município de Planalto, Estado do Paraná. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro. Conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quant.	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Construção de barracão industrial, com área total de 600,00 M ² , a ser construído sobre o Lote 07 da Quadra 87, Bairro Industrial,	01	UN	291.696,47	291.696,47



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Município de Planalto, Estado do Paraná.				.
TOTAL				291.696,47

3 – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 - O regime de execução indireta na modalidade empreitada por preço global.

4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Convênio nº 044/2011 – Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior-MDIC. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2440	12.134.22.661.2201-1086	0.1.00.0000000
2441	12.134.22.661.2201-1086	0.1.00.0000815 .

5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Planalto, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 48 horas da apresentação das propostas.

5.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

5.3 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

5.4 – Os licitantes (profissionais técnicos) devem visitar o local, para verificação das condições e dimensão do local da execução do objeto.

5.5 – As visitas deverão ser agendadas diretamente no Departamento de Engenharia, deste Município de Planalto, ou pelo telefone 0xx 46 3555-8129.

5.6 – As visitas poderão ser realizadas até 48 (quarenta e oito) horas antes da apresentação das propostas.

5.7 – O Departamento de Engenharia emitirá ATESTADO DE VISITA, que deverá ser anexado ao Envelope "I" do presente Edital, em conjunto com demais documentos de habilitação.

5.8 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo V.

6 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

6.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces o seguintes dizeres:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

a) TOMADA DE PREÇOS Nº/.....

ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____

b) TOMADA DE PREÇOS Nº/.....

ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: _____

6.2 – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

6.3 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos Envelopes I.

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em cartório público, que deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Atestado de visita, emitido pelo Departamento de Engenharia de que o profissional técnico da empresa realizou visita ao local da execução do objeto;
- j) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;
- k) Prova de registro do profissional da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Urbanismo - CAU;

- l) Declaração de responsabilidade, indicando o responsável pela execução dos serviços (anexo VII);
- m) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
- n) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;

8 – DA PROPOSTA

8.1– A proposta de preços – Envelope II – deverá ser apresentada em envelope fechado, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, conforme anexo I (modelo de proposta).

- a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação.
- b) O prazo de validade da proposta, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

8.2 – O preço do objeto do presente certame, deverá respeitar o preço máximo fixado no item 11 (do preço máximo) deste Edital.

8.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em Real.

8.4 - Deverá ainda fazer parte integrante da proposta de preço, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.

9 – DO PROCEDIMENTO

9.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum pretexto, será recebido.

9.2– Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

9.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 07 (da habilitação) deste edital.

9.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes inabilitados.

9.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 8 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 10 (do critério de julgamento) deste edital.

9.7 - Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “2” contendo a proposta de preço, serão classificados pela ordem inversa dos valores oferecidos, e nesta oportunidade os LICITANTES que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

9.8 - Os beneficiários da Lei 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 10% (dez por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

10- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixados no item 11 (preço máximo) deste edital.

10.2- Será desclassificada a proposta de preços que ultrapassar o valor máximo estipulado no item 11 (preço máximo) deste edital.

10.3- Será desclassificada ainda a proponente que deixar de cotar quaisquer dos itens ou alterar quantidade constante do orçamento quantitativo.

10.4- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

10.5 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sua situação jurídica de empresa beneficiária da LC 123/2006, diversa das demais e por sorteio, caso forem da mesma categoria jurídica e fiscal, no mesmo ato público de abertura das propostas no qual os proponentes devem estar presentes.

10.6 - Os classificados com o menor preço, ou o classificado que se enquadre na condição de beneficiário da LC 123/2006.

11 – DO PREÇO MÁXIMO

11.1 - O preço máximo para a licitação importa em **R\$ 291.696,47 (duzentos e noventa e um mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos).**

12 – DA EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

12.1 - Ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto, o acompanhamento e fiscalização da obra.

12.2 - A empresa contratada responsabilizar-se-á pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar os materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente o projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.

13 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

13.1- O prazo máximo para execução do objeto da presente licitação será de **150 (cento e cinquenta) dias**, e serão contados a partir da data fixada para início na respectiva Ordem de Serviços, emitida pelo Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

13.2- O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2013.

14 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

14.1 – Homologado e adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

14.2 – O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

15- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1- Pela inexecução total ou parcial a proponente ficará suspensa temporariamente de participar em licitação e de contratar com a administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

15.2- À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas no instrumento contratual.

16- DOS TERMOS ADITIVOS

16.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

17- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

17.1- O representante da Prefeitura Municipal de Planalto, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições e analisará o avanço físico real dos serviços executados e o cronograma e verificado o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

17.2- Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Representante do Município de Planalto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

18- DOS ANEXOS DO EDITAL

18.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Modelo de Proposta;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- g) Anexo VII – Modelo de Declaração de responsabilidade;
- h) Minuta de Contrato;
- i) Projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro e Convênio nº 044/2011/MDIC.

19– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.

19.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

19.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-Pr., de de


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 18 de março de 2013

DE: Assessoria Jurídica

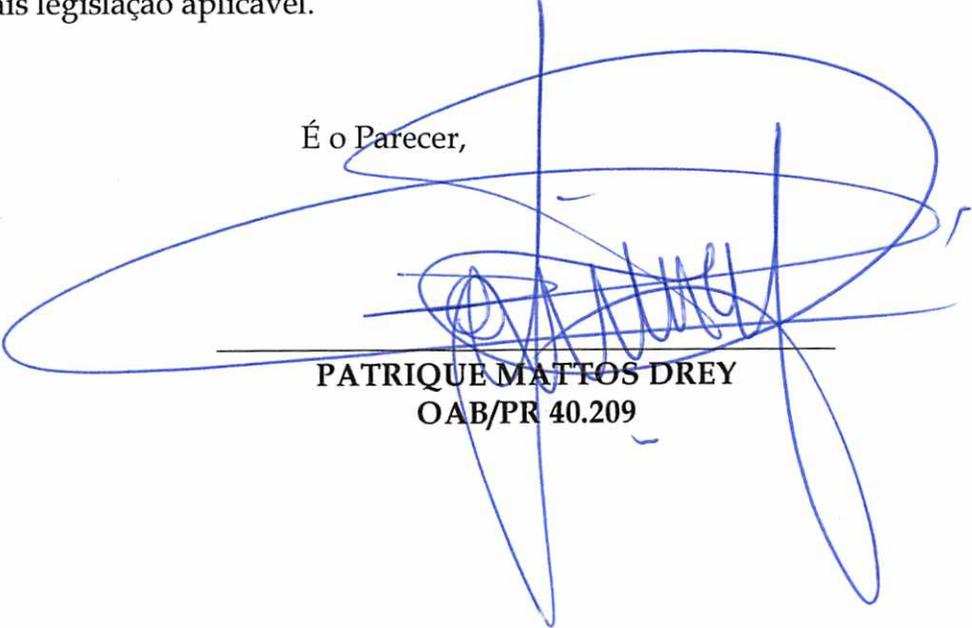
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente a contratação de empresa visando a construção de barracão industrial, com área total de 600,00 M², a ser construído sobre o Lote 07 da Quadra 87, Bairro Industrial, Município de Planalto, Estado do Paraná.

As minutas do Edital de Licitação Convite e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com o regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

É o Parecer,


Patrique Mattos Drey
OAB/PR 40.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

1 – PREÂMBULO

1.1 – O MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 001/2013, de 03/01/2013, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob nº 001/2013, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, na data de **05/04/2013**, às **09:00 horas**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a **contratação de empresa visando a construção de barracão industrial, com área total de 600,00 M², a ser construído sobre o Lote 07 da Quadra 87, Bairro Industrial, Município de Planalto, Estado do Paraná.**

1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às 09:00 horas da data de 05/04/2013, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das 09:00 horas do dia 05/04/2013. Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa visando a construção de barracão industrial, com área total de 600,00 M², a ser construído sobre o Lote 07 da Quadra 87, Bairro Industrial, Município de Planalto, Estado do Paraná. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro. Conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quant.	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Construção de barracão industrial, com área total de 600,00 M ² , a ser construído sobre o Lote 07 da Quadra 87, Bairro Industrial,	01	UN	291.696,47	291.696,47



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Município de Planalto, Estado do Paraná.				
TOTAL				291.696,47

3 – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 - O regime de execução indireta na modalidade empreitada por preço global.

4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Convênio nº 044/2011 – Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior-MDIC. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2440	12.134.22.661.2201-1086	0.1.00.0000000
2441	12.134.22.661.2201-1086	0.1.00.0000815

5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Planalto, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 48 horas da apresentação das propostas.

5.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

5.3 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

5.4 – Os licitantes (profissionais técnicos) devem visitar o local, para verificação das condições e dimensão do local da execução do objeto.

5.5 – As visitas deverão ser agendadas diretamente no Departamento de Engenharia, deste Município de Planalto, ou pelo telefone 0xx 46 3555-8129.

5.6 – As visitas poderão ser realizadas até 48 (quarenta e oito) horas antes da apresentação das propostas.

5.7 – O Departamento de Engenharia emitirá ATESTADO DE VISITA, que deverá ser anexado ao Envelope “I” do presente Edital, em conjunto com demais documentos de habilitação.

5.8 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo V.

6 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

6.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces o seguintes dizeres:

THE UNITED STATES OF AMERICA
DEPARTMENT OF JUSTICE
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
WASHINGTON, D. C. 20535

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR, FBI
SUBJECT: [Illegible]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

APPROVED AND FORWARDED:
[Illegible Signature]
SPECIAL AGENT IN CHARGE



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

a) TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013
ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: _____

b) TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013
ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: _____

6.2 – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

6.3 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos Envelopes I.

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em cartório público, que deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Atestado de visita, emitido pelo Departamento de Engenharia de que o profissional técnico da empresa realizou visita ao local da execução do objeto;
- j) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;
- k) Prova de registro do profissional da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Urbanismo - CAU;

- l) Declaração de responsabilidade, indicando o responsável pela execução dos serviços (anexo VII);
- m) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
- n) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;

8 – DA PROPOSTA

8.1– A proposta de preços – Envelope II – deverá ser apresentada em envelope fechado, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, conforme anexo I (modelo de proposta).

- a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação.
- b) O prazo de validade da proposta, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

8.2 – O preço do objeto do presente certame, deverá respeitar o preço máximo fixado no item 11 (do preço máximo) deste Edital.

8.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em Real.

8.4 - Deverá ainda fazer parte integrante da proposta de preço, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.

9 – DO PROCEDIMENTO

9.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum pretexto, será recebido.

9.2– Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

9.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 07 (da habilitação) deste edital.

9.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes inabilitados.

9.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 8 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 10 (do critério de julgamento) deste edital.

9.7 - Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “2” contendo a proposta de preço, serão classificados pela ordem inversa dos valores oferecidos, e nesta oportunidade os LICITANTES que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

9.8 - Os beneficiários da Lei 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 10% (dez por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

10- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixados no item 11 (preço máximo) deste edital.

10.2- Será desclassificada a proposta de preços que ultrapassar o valor máximo estipulado no item 11 (preço máximo) deste edital.

10.3- Será desclassificada ainda a proponente que deixar de cotar quaisquer dos itens ou alterar quantidade constante do orçamento quantitativo.

10.4- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

10.5 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sua situação jurídica de empresa beneficiária da LC 123/2006, diversa das demais e por sorteio, caso forem da mesma categoria jurídica e fiscal, no mesmo ato público de abertura das propostas no qual os proponentes devem estar presentes.

10.6 - Os classificados com o menor preço, ou o classificado que se enquadre na condição de beneficiário da LC 123/2006.

11 – DO PREÇO MÁXIMO

11.1 - O preço máximo para a licitação importa em R\$ 291.696,47 (duzentos e noventa e um mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos).

12 – DA EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

12.1 - Ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto, o acompanhamento e fiscalização da obra.

12.2 - A empresa contratada responsabilizar-se-á pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar os materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente o projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.

13 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

13.1- O prazo máximo para execução do objeto da presente licitação será de **150 (cento e cinquenta) dias**, e serão contados a partir da data fixada para início na respectiva Ordem de Serviços, emitida pelo Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

13.2- O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2013.

14 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

14.1 – Homologado e adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

14.2 – O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

15- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1- Pela inexecução total ou parcial a proponente ficará suspensa temporariamente de participar em licitação e de contratar com a administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

15.2- À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas no instrumento contratual.

16- DOS TERMOS ADITIVOS

16.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

17- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

17.1- O representante da Prefeitura Municipal de Planalto, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições e analisará o avanço físico real dos serviços executados e o cronograma e verificado o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

17.2- Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Representante do Município de Planalto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

18- DOS ANEXOS DO EDITAL

18.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Modelo de Proposta;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- g) Anexo VII – Modelo de Declaração de responsabilidade;
- h) Minuta de Contrato;
- i) Projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro e Convênio nº 044/2011/MDIC.

19– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.

19.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

19.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-Pr., 19 de março de 2013


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____
e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

ANEXO V - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

ANEXO VI - TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

MUNICÍPIO DE PLANALTO
 CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
 e-mail: planalto@rtine.com.br
 Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
 PLANALTO - PARANÁ



TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____

FONE: _____

MUNICÍPIO: _____

EST. _____

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que o responsável técnico referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	ESPECIALIDADE	CREA/CAU Nº	ASSINATURA

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME: _____

RG/CPF _____

CARGO _____

Handwritten signature in blue ink.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013**

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

Declara o recebimento do edital TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro e Convênio nº 044/2011/MDIC, pertinente a construção de barracão industrial, com área total de 600,00 M², a ser construído sobre o Lote 07 da Quadra 87, Bairro Industrial, Município de Planalto, Estado do Paraná.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA N°/2013 TOMADA DE PREÇOS N°/2013

Contrato administrativo de execução de obra que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.031.944-3 e do CPF/MF sob n° 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º....., na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr.(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a construção de barracão industrial, com área total de 600,00 M², a ser construído sobre o Lote 07 da Quadra 87, Bairro Industrial, Município de Planalto, Estado do Paraná. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro e Convênio n° 044/2011/MDIC. Conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quant.	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	Construção de barracão industrial, com área total de 600,00 M ² , a ser construído sobre o Lote 07 da Quadra 87, Bairro Industrial, Município de Planalto, Estado do Paraná.	01	UN		
TOTAL					



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital, atos convocatórios, projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, Convênio nº 044/2011/MDIC, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, ordem de serviços, legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA

REGIME DE EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

Execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta na modalidade de empreitada por preço global.

Parágrafo Primeiro - A empresa responsabiliza-se pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente os projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e Convênio nº 044/2011/MDIC.

Parágrafo Segundo - A fiscalização do objeto ora contratado ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA o valor de R\$ (.....), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA QUARTA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro - O representante do Município de Planalto, designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições e analisará o avanço físico real dos serviços executados e o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Represente do Município de Planalto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Terceiro - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos financeiros oriundos do Convênio nº 044/2011 – Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior-MDIC. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2440	12.134.22.661.2201-1086	0.1.00.0000000
2441	12.134.22.661.2201-1086	0.1.00.0000815

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de **150 (cento e cinquenta)** dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pelo Departamento de Engenharia, podendo ser prorrogado, a critério da Administração nas condições previstas em lei.

CLÁUSULA SEXTA

DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nas Cláusulas deste Contrato;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) Promover, por intermédio do fiscal designado, a fiscalização, acompanhamento, conferência e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços de acordo com as especificações constantes nas cláusulas deste Contrato, e em conformidade com o projeto, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e especificações, com bom acabamento e utilizando material de primeira qualidade;
- b) Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços (ferramentas, maquinários e aparelhamento), responsabilizando-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material e equipamento utilizado, até a conclusão dos serviços;
- c) Iniciar os serviços objeto deste Contrato, após o recebimento efetivo, da ordem de serviço;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução;
- e) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- f) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato;
- g) Providenciar a matrícula do objeto deste Contrato junto ao INSS;
- h) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- i) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais de segurança/prevenção de acidentes de trabalho;
- j) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- k) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato até 31/12/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., de de



CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-feira, 20 de Março de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0306

Página 319 / 340

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal
 ANEXO VII-MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA
 LEI 8.666/93
 (NOME DA EMPRESA-CNPJ-ENDEREÇO-TELEFONE)
 DECLARAÇÃO
 (Razão Social da LICITANTE) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____
 , sediada à _____, DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins requeridos
 no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em
 seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de
 gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissão ou
 servidores do Município de Pato Branco.
 Local e Data.

Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal

PLANALTO

PREFEITURA

PORTARIA Nº 10 DE 14 DE MARÇO DE 2013.

Nomeia os Membros Da Equipe Local do Plano de Ações Articuladas-PAR,
 MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE Planalto, Estado do Paraná,
 no uso de suas atribuições legais
 RESOLVE

Designar as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Equipe Local do
 Plano de Ações Articuladas-PAR:

Dirigente Municipal de Educação
 CLEUSA MARIA DESSANTI
 Função: Secretário Municipal de Educação
 Técnicos da Secretaria Municipal de Educação
 Titular:

CLEONICE MELHER PEREIRA
 Função: Pedagoga

Suplente:
 MARISA HEINEN
 Função: Pedagoga
 Representante dos Diretores de Escolas
 Titular:

SILVANE HIERT BRESCHER
 Função: Diretora

Suplente:
 JANE MARI KLEINHANS
 Função: Diretora

Representante dos professores da zona urbana
 Titular:
 DENICE NEITZKE STIEBE
 Função: Professora

Suplente:
 EUNICE STURM
 Função: Professora
 Representante dos professores da zona rural
 Titular:

TÂNIA MARIA PAULUS
 Função: Professora

Suplente:
 FABIANA DALLAGO HECK
 Função: Professora
 Representante das coordenadoras das escolas
 Titular:

MARISTELA CATARINA FRANZ
 Função: Coordenadora Pedagógica

Suplente:
 LORENI DE MATTES DIDRICH
 Função: Coordenadora Pedagógica
 Representante do quadro técnico-administrativo das escolas
 Titular:

TANIA LENIR DOMBROWSKI
 Função: Técnico-administrativo

Suplente:
 LECY MARIA HEINEN
 Função: Auxiliar administrativo

Art. 2º-A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quatorze dias do mês de
 março do ano de dois mil e treze
 MARLON FERNANDO KUHN
 PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

"TOMADA DE PREÇOS" Nº 001/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei nº
 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua
 sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade
 TOMADA DE PREÇOS sob nº 001/2013, conforme descrito abaixo:
 OBJETO: Contratação de empresa visando a construção de barracão industrial, com área
 total de 600,00 M², a ser construído sobre o Lote 07 da Quadra 87, Bairro Industrial,
 Município de Planalto, Estado do Paraná.
 DATA DA ABERTURA: 05 de abril de 2013 – às 09:00 horas.
 Maiores informações junto ao Departamento de Licitação em horário de expediente.
 MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

"TOMADA DE PREÇOS" Nº 002/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei nº
 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua
 sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade
 TOMADA DE PREÇOS sob nº 002/2013, conforme descrito abaixo:
 OBJETO: Contratação de empresa visando a construção de barracão industrial, com área
 total de 400,00 M², a ser construído sobre o Lote 15 da Quadra 87, Bairro Industrial,
 Município de Planalto, Estado do Paraná.
 DATA DA ABERTURA: 05 de abril de 2013 – às 14:00 horas.
 Maiores informações junto ao Departamento de Licitação em horário de expediente.
 MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei
 Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de
 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro
 de 2006 e demais legislação aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de
 Assis, 1583, Planalto-Pr., fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL
 sob nº 012/2013, conforme descrito abaixo:
 OBJETO: Prestação de serviços de coleta, reciclagem, transporte e destinação final do
 lixo hospitalar para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto
 DATA DA ABERTURA: 03 de abril de 2013 – às 09:00 horas.
 Maiores informações junto ao Departamento de Licitação em horário de expediente.
 MARLON FERNANDO KUHN Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 003/2013

"REVOGADA"

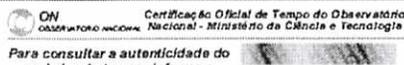
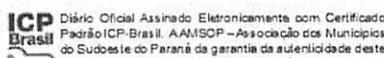
O Município de Planalto, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados
 que realizou sessão pública para apreciação da documentação referente edital CONVITE
 Nº 003/2013 de acordo com o abaixo descrito:
 OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de
 conservação, manutenção e reparação dos equipamentos repetidores de TV, marca
 linear, (Globo, SBT, Bandeirantes e Rede TV), localizados na Praça São Francisco de
 Assis, nº 1583, Município de Planalto.
 MOTIVAÇÃO: Constatou-se que a empresa CHAVES & CRUZ LTDA, não apresentou
 a documentação pertinente a regularidade fiscal apresentada com restrição dentro do
 prazo fixado. Diante do exposto a Comissão Permanente de Licitação declara revogada a
 Licitação CONVITE Nº 003/2013.
 DATA: 21 de fevereiro de 2013
 MARLON FERNANDO KUHN Prefeito Municipal

EDITAL Nº 01/61/2013

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná,
 no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de administração,
 faz saber que se acham abertas a partir do dia 09 de fevereiro de 2012, as vagas para
 serem supridas pelos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público, Edital
 de Concurso Público de nº 01/01/2010, Homologado pelo Edital de nº 01/06/2010, no
 cargo vago disposto na seguinte forma:

Cargo	Nº Vagas	Carga Horária Semanal	Grupo	Nível	Salário Inicial	Escolaridade
Servente	02	40	02	01	678,00	Alfabetizado

Respeitando a ordem rigorosa de classificação, no referido Concurso Público, os
 candidatos aprovados e convocados terão 15 (quinze) dias contados da publicação do
 Edital de Convocação para assumir o cargo.
 O Candidato que deixar de assumir o cargo no prazo estipulado, perderá os direitos
 decorrentes de sua aprovação no Concurso Público.
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezoito dias do mês de
 março do ano de dois mil e treze.
 MARLON FERNANDO KUHN
 PREFEITO MUNICIPAL





LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Lei Complementar Nº 123/06 e o Decreto Municipal nº012/2009.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado ou pelo telefone: 44- 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h às 17h00min.

Pérola-PR, 15 de março de 2013

DARLAN SCALCO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

AVISOS DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2013

O Município de Planalto-PR., faz saber aos interessados com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 001/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a construção de barracão industrial, com área total de 600,00 M², a ser construído sobre o Lote 07 da Quadra 87, Bairro Industrial, Município de Planalto, Estado do Paraná.

DATA DA ABERTURA: 05 de abril de 2013 - às 09:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2013

O Município de Planalto-PR., faz saber aos interessados com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 002/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a construção de barracão industrial, com área total de 400,00 M², a ser construído sobre o Lote 07 da Quadra 87, Bairro Industrial, Município de Planalto, Estado do Paraná.

DATA DA ABERTURA: 05 de abril de 2013 - às 14:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

Em 19 de março de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2013

A Prefeitura de Realeza, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2013 - PROCESSO LICITATÓRIO: 67/2013 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: Aquisição de material de laboratório. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 02 de abril de 2013, às 08h00min.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 02 de abril de 2013, às 08h30min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Eletrônico nº 40/2013

e-mail: prefrealza@wln.com.br

SISTEMA ELETRÔNICO: Portal de Compras Caixa

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

Realeza, 14 de março de 2013

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2013

A Prefeitura de Realeza, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2013 - PROCESSO LICITATÓRIO: 68/2013 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: Fornecimento de Combustível (Óleo Diesel). ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 02 de abril de 2013, às 08h30min.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 02 de abril de 2013, às 09h00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Eletrônico nº 41/2013

e-mail: prefrealza@wln.com.br

SISTEMA ELETRÔNICO: Portal de compras da Caixa.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2013

A Prefeitura de Realeza, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2013 - PROCESSO LICITATÓRIO: 069/2013 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Contratação de empresa(s) para prestação de serviços médicos, consultas e atendimentos ambulatoriais, serviços médicos ambulatoriais, consultas emergenciais/plantão médico, de segundas à sextas-feiras, no horário das 19:00 às 07:00 horas, sábados, domingos e feriados 24 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS/ SESSÃO DE DISPUTA: Dia 02 de abril de 2013, às 07h45min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Presencial nº 42/2013

e-mail: prefrealza@wln.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

Realeza, 15 de março de 2013

FERNANDES DA SILVA BORGES

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2013

O Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, por seu Pregoeiro, torna público a prorrogação do Edital de Pregão Presencial nº 023/2012 (PMRC), publicado às fls. 6, Edição 1126, de Quinta-Feira 14 de Março de 2013, do Jornal Pérola do Norte, e às fls. 218, Edição ISSN 1677-7069, Seção 3, de Segunda-Feira 18 de Março de 2013, do Diário Oficial da União, cuja nova abertura ocorrerá às 13:40 horas do dia 02 de Abril de 2013, na Sede da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, à Rua Cel. Emílio Gomes, nº 731, Centro.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 20 de Março de 2013 no horário comercial, ou retirada pelo site: www.ribeiraclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-PR, 18 de março de 2013
FLÁVIO ALBERTO GONÇALVES RIBEIRO
Pregoeiro

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2013

O Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, por seu Pregoeiro, torna público a prorrogação do Edital de Pregão Presencial nº 022/2012 (PMRC), publicado às fls. 9, Edição 1126, de Quinta-Feira 14 de Março de 2013, do Jornal Pérola do Norte, e às fls. 218, Edição ISSN 1677-7069, Seção 3, de Segunda-Feira 18 de Março de 2013, do Diário Oficial da União, cuja nova abertura ocorrerá às 08:40 horas do dia 02 de Abril de 2013, na Sede da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, à Rua Cel. Emílio Gomes, nº 731, Centro.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 20 de Março de 2013 no horário comercial, ou retirada pelo site: www.ribeiraclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-PR, 18 de março de 2013
FLÁVIO ALBERTO GONÇALVES RIBEIRO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2013

O Fundo Municipal de Saúde do Município de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, leva ao conhecimento das interessadas que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com redação alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, e alterações posteriores, encontra-se aberta a Licitação: Tomada de Preços Nº 001/2013. Objeto: Contratação para execução de serviços de engenharia, através de empreitada por preço global, compreendendo 04 (quatro) lotes, abaixo especificados, todos, referentes ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) componente Reforma de Unidades Básicas de Saúde, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, celebrado entre o Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde de São Mateus do Sul. LOTE 01: Execução de serviços de engenharia, através de empreitada por preço global, de melhorias e reforma a serem realizadas em prédio público, cuja utilização atual é a Unidade Básica de Saúde - Centro de Saúde, prédio este, com área de 720,95 m², em cumprimento a Proposta nº 09426565000100/2011-05 (CNES 2567180). LOTE 02: Execução de serviços de engenharia, através de empreitada por preço global, de melhorias e reforma a serem realizadas em prédio público, cuja utilização atual é a Unidade Básica de Saúde - Posto de Saúde da Vila Bom Jesus, prédio este, com área de 389,19 m², em cumprimento a Proposta nº 09426565000100/2011-01 (CNES 2567164). LOTE 03: Execução de serviços de engenharia, através de empreitada por preço global, de melhorias e reforma a serem realizadas em prédio público, cuja utilização atual é a Unidade Básica de Saúde - Posto de Saúde da Vila Amarel, prédio este, com área de 153,12 m², em cumprimento a

Proposta nº 09426565000100/2011-04 (CNES 5380561). LOTE 04: Execução de serviços de engenharia, através de empreitada por preço global, de melhorias e reforma a serem realizadas em prédio público, cuja utilização atual é a Unidade Básica de Saúde - Posto de Saúde de Fluvíópolis, prédio este, com área de 200,20 m², em cumprimento a Proposta nº 09426565000100/2011-03 (CNES 2567148). Tipo da Licitação: Menor Valor Global, por Lote. Data de Abertura dos Envelopes: 04/04/2013 a partir das 09:10 horas. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos e modelo, encontra-se a disposição das empresas interessadas na Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Barão do Rio Branco, nº 431, no horário das 09:00 às 11:30 horas e das 14:00 horas às 16:00 horas ou pelos telefones (0xx42) 3912-7019 e 3912-7020.

São Mateus do Sul, 15 de março de 2013

CLÓVIS GENÉSIO LEDUR

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2013

OBJETO: Aquisição de 03 (três) secadores de café completos, conforme Proposta de Complementação do Contrato de Repasse OGU nº 03110349-59/2009/MDA/CAIXA. Conforme especificações constantes no Anexo I. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Na Seção de Protocolo até as 08h30min do dia 04/04/2013. ABERTURA: 04 de abril de 2013 - Hora: 09h00min. LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 1837. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal. Fone: (43) 3571-1122 - Departamento de Administração. EDITAL COMPLETO: www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2013

OBJETO: Aquisição de 01 (um) distribuidor pendular de fertilizantes conforme Reprogramação de Investimento referente ao Contrato de Repasse OGU nº 0388240-99/2012/MAPA/CAIXA. Conforme especificações constantes no Anexo I. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Na Seção de Protocolo até as 08h30min do dia 02/04/2013. ABERTURA: 02 de abril de 2013 - Hora: 09h00min. LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 1837. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal. Fone: (43) 3571-1122 - Departamento de Administração. EDITAL COMPLETO: www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 19 de março de 2013

CARLOS HENRIQUE DE MORAES

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2013

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar das escolas municipais, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 03/04/2013 HORA: 09:40 horas

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr. Rua XV de Novembro, 135 - Centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoaes.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2013

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ampliação de unidade básica de saúde, com recursos do Ministério da Saúde, Sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajustes.

DATA: 04/04/2013 HORA: 14:30 horas

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr. Rua XV de Novembro, 135 - Centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoaes.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 19 de março de 2013

IVANOR LUIZ MÜLLER

Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

ATESTADO DE VISITA

Edital de Tomada de Preços nº 001/2013

Declaramos que a Engenheiro Regina De Toni, CREA nº PR-71017/D da proponente CONSTRUTORA INGENIUM LTDA, devidamente credenciado, visitou o local de execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Planalto, 03 de abril de 2013

Prefeitura Municipal de Planalto
Roberto A. Goergen
Engº Civil
RG: 7540983-4
CREA PR-94015/D

Regina de Toni
RG 7.213.221-1
CREA PR-71017/D



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

ATESTADO DE VISITA

Edital de Tomada de Preços nº 001/2013

Declaramos que a Engenheiro Rafael Ferronato, CREA nº PR-50508/D da proponente MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, devidamente credenciado, visitou o local de execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Planalto, 03 de abril de 2013

Roberto Aloysio Goergen

RG: 7540983-4

CREA PR-94015/D

Rafael Ferronato

RG 5.736.882-9

CREA PR-50508/D



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

ATESTADO DE VISITA

Edital de Tomada de Preços nº 001/2013

Declaramos que a Engenheiro Valdir Lucio de Mello, CREA nº PR-84.269/D da proponente ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA, devidamente credenciado, visitou o local de execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Planalto, 03 de abril de 2013

Roberto Aloysio Goergen

RG: 7540983-4

CREA PR-94015/D

Prefeitura Municipal de Planalto
Roberto A. Goergen
Engº Civil

Valdir Lucio de Mello

RG 6.166.667-2

CREA PR-84.269/D

Luis Carlos Braun
RG 1.677.176-7
CREA PR-15682/D

[Handwritten signature]

Roberto Aloysio Goergen
RG: 7540983-4
CREA PR-94015/D
Engº Civil
Roberto A. Goergen
Prefeitura Municipal de Planalto

Planalto, 03 de abril de 2013

Declaramos que a Engenheiro Luis Carlos Braun, CREA nº PR-15.682/D da
proponente S.A. FOLLMER-CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS - ME, devidamente credenciado,
visitou o local de execução da obra, objeto da Tomada de Pregos em epígrafe.

Edital de Tomada de Pregos nº 001/2013

ATESTADO DE VISITA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272
85750-000 PLANALTO - PARANÁ





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

ATESTADO DE VISITA

Edital de Tomada de Preços nº 001/2013

Declaramos que a Engenheiro João Paulo Zavacki, CREA nº PR-116.903/D da proponente FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, devidamente credenciado, visitou o local de execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Planalto, 03 de abril de 2013

Roberto Aloysio Goergen
Prefeitura Municipal de Planalto
RG: 7540983-4 Roberto A. Goergen
CREA PR-94015/D Engº Civil

João Paulo Zavacki
RG 8.654.996-4
CREA PR-116.903/D



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

ATESTADO DE VISITA

Edital de Tomada de Preços nº 001/2013

Declaramos que a Engenheiro Carlos Eduardo Vendel, CREA nº PR-83.610/D da proponente M.L.P GONÇALVES & CIA LTDA, devidamente credenciado, visitou o local de execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Planalto, 03 de abril de 2013

Roberto Aloysio Goergen

RG: 7540983-4 Prefeitura Municipal de Planalto
CREA PR-94015/D Roberto A. Goergen
Engº Civil

Carlos Eduardo Vendel

RG 7.213.209-2
CREA PR-83.610/D



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013**

EMPRESA: MICEMETAL – MULLER IND. E COM. LTDA.

CNPJ Nº: 75.981.993/0002-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 335.00648-84

ENDEREÇO: RUA OTÁVIO FCO. DE MATTOS, CHAC-82, Nº 1563

CIDADE: CAPANEMA

ESTADO: PR.

Declara o recebimento do edital TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro e Convênio nº 044/2011/MDIC, pertinente a construção de barracão industrial, com área total de 600,00 M², a ser construído sobre o Lote 07 da Quadra 87, Bairro Industrial, Município de Planalto, Estado do Paraná.

Planalto-Pr. 25 de Março de 2013.

NOME: IVO ANTONIO MULLER

RG Nº: 799.512/PR.

ASSINATURA:


 **MULLER Indústria e
Comércio Ltda.**





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO EDITAL TOMADA DE PREÇOS N° 001/2013

RAZÃO SOCIAL: **CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA - ME**

CNPJ N°.: **10.697.539/0001-03**

ENDEREÇO: **AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 729**

FONE: **(46) 3555-1432**

MUNICIPIO: **PLANALTO**

EST.: **PARANÁ**

Declara o recebimento do edital TOMADA DE PREÇOS N° 001/2013 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro e Convênio n° 044/2011/MDIC, pertinente a construção de barracão industrial, com área total de 600,00 M², a ser construído sobre o Lote 07 da Quadra 87, Bairro Industrial, Município de Planalto, Estado do Paraná.

Planalto/PR, 05 de abril de 2013.

NOME: VALCIR MACHADO DE MELLO

RG: 12R-1.715.046 CPF: 386.835.550-20

CARGO: SÓCIO-ADMINISTRADOR





TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: MICEMETAL - MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ Nº: 75.981.993/0002-00

ENDEREÇO: RUA OTÁVIO FCO DE MATTOS, 1563

FONE: 046-3552-1442

MUNICÍPIO: CAPANEMA

EST. PR.

Credenciamos o Sr. **JORGE LUÍS KLEINPAUL**, portador da cédula de identidade sob nº **6.311.591-6** e CPF sob nº **020.495.409-65**, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto-Pr. 05 de Abril de 2013.

NOME: IVO ANTONIO MULLER

RG: 799.512/PR CPF: 175.546.329-49

CARGO: SÓCIO/GERENTE

75.981.993/0002-00

Micemetal Muller Industria
e Comercio Ltda

Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563- Santa Cruz
65760-000 - Capanema - Paraná

MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA - FILIAL/CONSTRUTORA

CNPJ 75.981.993/0002-00 - Inscr.Est.:33.500.648-84
projetos@micemetal.com.br - Fone/Fax:(46)3552-1442
www.micemetal.com.br - CREA 17263/4840-F - 7ªR.
Rua Otávio Francisco de Mattos, nº1563, Chácara nº 82 NE, Santa Cruz, Capanema/Pr - CEP 85760-000



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: **CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA - ME**

CNPJ Nº.: **10.697.539/0001-03**

ENDEREÇO: **AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 729 FONE: (46) 3555-1432**

MUNICÍPIO: **PLANALTO**

EST.: **PARANÁ**

Credenciamos o Sr. **VALCIR MACHADO DE MELLO**, portador da cédula de identidade sob nº. **12R-1.715.046** e CPF sob nº **386.835.550-20**, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto/PR, 05 de abril de 2013.

NOME: VALCIR MACHADO DE MELLO

RG: 12R-1.715.046 CPF: 386.835.550-20

CARGO: SÓCIO-ADMINISTRADOR

10.697.539/0001-03

CONSTRUTORA VALE DO
CAPANEMA LTDA. - ME

AV. RIO GRANDE DO SUL, 729
CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

ANEXO V - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: **CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA - ME**

CNPJ Nº.: **10.697.539/0001-03**

ENDEREÇO: **AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 729 FONE: (46) 3555-1432**

MUNICIPIO: **PLANALTO**

EST.: **PARANÁ**

O representante legal da empresa **CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA - ME**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR, 05 de abril de 2013.

NOME: VALCIR MACHADO DE MELLO

RG: 12R-1.715.046 CPF: 386.835.550-20

CARGO: SÓCIO-ADMINISTRADOR

10.697.539/0001-03
CONSTRUTORA VALE DO
CAPANEMA LTDA. - ME

AV. RIO GRANDE DO SUL, 729
CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

DATA: 05/04/2013

**EMPRESA: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA**

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão Negativa de Débitos CND – Validade até: **22/08/2013**
- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até: **09/04/2013;**
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **14/09/2013;**
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **24/07/2013;**
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **21/04/2013;**
- L - Certidão de negativas de débitos trabalhistas – Validade até **21/09/2013**
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Atestado de Visita;
- L - Registro da Empresa - CREA;
- L - Registro do Profissional – CREA;
- L - Declaração de Responsabilidade (anexo VII);
- L - Declaração de idoneidade (anexo III)
- L - Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.



CERTIDÃO NEGATIVA

**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS**

Nº 000212013-14021993

Nome: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 75.981.993/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Portaria Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 23/02/2013.

Válida até 22/08/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75981993/0002-00
Razão Social: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Endereço: RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS 1563 ANEXO CHACARA 82 / SANTA CRUZ / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2013 a 09/04/2013

Certificação Número: 2013031116094938132720

Informação obtida em 26/03/2013, às 08:52:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 75.981.993/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

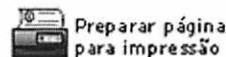
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 16:16:43 do dia 18/03/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/09/2013.

Código de controle da certidão: **D3E8.C83B.07F1.3DAD**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10226420-12

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.981.993/0002-00**

Nome: **MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

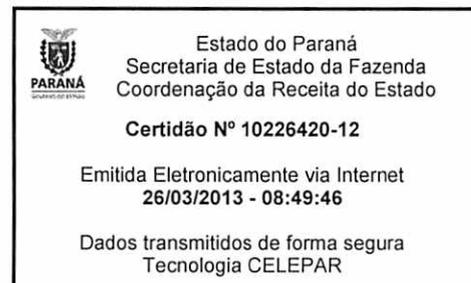
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 24/07/2013 - Fornecimento Gratuito





Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **21/04/2013**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 5380/2013

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QE5JX44ZX9BT

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CONTROLE	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
{SnrControle}	75.981.993/0002-00	33500648 - 84	342

ENDEREÇO

RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563, CHÁCARA 82 - SANTA CRUZ

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de engenharia, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

Certidão emitida no dia **Capanema, 20 de Fevereiro de 2013.**
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: **9ZTMH282QE5JX44ZX9BT**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 75.981.993/0001-29
Certidão n°: 26933706/2013
Expedição: 26/03/2013, às 08:55:36
Validade: 21/09/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 75.981.993/0001-29, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A large, stylized blue ink signature is written over the bottom right portion of the page. To its right is a smaller, circular blue ink mark or stamp.

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 75.981.993/0001-29



Os signatários deste instrumento:

1. JOSÉ ARMANDO MULLER, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 126.652.409-63, portador do Documento de Identidade RG nº 4.171.198-1 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Alagoas, nº 480, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000;
2. IVO ANTÔNIO MULLER, brasileiro, natural de Piratuba, Santa Catarina, divorciado, nascido em 14/06/1950, empresário, inscrito no CPF nº 175.546.329-49, portador do Documento de Identidade RG nº 799.512 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência, nº 1020, Centro, CEP 85760-000;
3. INES SALETE MULLER, brasileira, natural de Capanema, Paraná, solteira, nascida em 23/02/1962, empresária, inscrita no CPF nº 685.518.009-49, portadora do Documento de Identidade RG nº 3.755.458-8 - SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Alagoas, nº 480, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede na Avenida Independência, nº 1020, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41201657949 em 28/04/1975 e a última alteração sob nº 20124342981 em 14/06/2012, resolvem alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio JOSÉ ARMANDO MULLER, cedendo e transferindo, com consentimento dos outros sócios, 283.200 (duzentas e oitenta e três mil e duzentas) quotas integralizadas pelo valor nominal de R\$ 283.200,00 (duzentos e oitenta e três mil e duzentos reais) ao sócio, na seguinte proporção:

- a) ao sócio IVO ANTÔNIO MULLER, 283.200 (duzentas e oitenta e três mil e duzentas) quotas no valor nominal de R\$ 283.200,00 (duzentos e oitenta e três mil e duzentos reais), recebendo a importância em 36 (trinta e seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, dando por este instrumento, tanto ao sócio adquirente de suas quotas, bem como à sociedade, plena e rasa quitação de seus haveres, nada mais tendo a reclamar relativo as quotas transferidas.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Nona da Vigésima Quinta Alteração do Contrato Social Consolidado, onde mencionava a distribuição do Capital social: JOSÉ ARMANDO MULLER, 283.200 quotas - R\$ 283.200,00, IVO ANTÔNIO MULLER, 306.800 quotas - R\$ 306.800,00 e INES SALETE MULLER, 590.000 quotas - R\$ 590.000,00, passando a ser: IVO ANTÔNIO MULLER, 590.000 quotas - R\$ 590.000,00 e INES SALETE MULLER, 590.000 quotas - R\$ 590.000,00.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações da Cláusula Nona da Vigésima Quinta Alteração do Contrato Social Consolidado, a Cláusula de capital passa a ter a

h. of 1/10/12
[Handwritten signature]

FM BRAND

FM BRAND

FM BRAND



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
 VICÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
 MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 CNPJ nº 75.981.993/0001-29

Alteração Contratual

SÓCIOS	PART. %	QUOTAS	VALORES EM R\$
IVO ANTÔNIO MULLER	50%	590.000	590.000,00
INES SALETE MULLER	50%	590.000	590.000,00
TOTAL	100%	1.180.000	1.180.000,00

seguinte redação: O capital social será de R\$ 1.180.000,00 (um milhão cento e oitenta mil reais), totalmente integralizado e dividido em 1.180.000 (um milhão cento e oitenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica extinta a partir de 25 de Fevereiro de 2013, a filial estabelecida em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Guatracá, nº 1992, Bairro São Cristovão, CEP 85760-000, com o objeto social Comércio Varejista de Materiais de Construção, inscrita no CNPJ sob nº 75.981.993/0008-03 e NIRE 4190118836-4.
 CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
 CLÁUSULA QUINTA: Da Consolidação do Contrato - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
 MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 CNPJ nº 75.981.993/0001-29

1. IVO ANTÔNIO MULLER, brasileiro, natural de Piratuba, Santa Catarina, divorciado, nascido em 14/06/1950, empresário, inscrito no CPF nº 175.546.329-49, portador do Documento de Identidade RG nº 799.512 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência, nº 1020, Centro, CEP 85760-000;
2. INES SALETE MULLER, brasileira, natural de Capanema, Paraná, solteira, nascida em 23/02/1962, empresária, inscrita no CPF nº 685.518.009-49, portadora do Documento de Identidade RG nº 3.755.458-8 - SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Alagoas, nº 480, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede na Avenida Independência, nº 1020, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41201657949 em 28/04/1975 e a última alteração sob nº 20124342981 em 14/06/2012, resolvem consolidar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial MICEMETAL

cláusulas seguintes:

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Ivo' and another that appears to be 'Ines'.

THE PRANC
1914

THE PRANC
1914

THE PRANC
1914



Alteração Contratual
 SOCIEDADE LIMITADA
 VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
 MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 CNPJ nº 75.981.993/0001-29

MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. A sociedade tem a sua sede na Avenida Independência, nº 1020, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade possui uma filial estabelecida em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Otávio Francisco de Mattos, nº 1563, Chácara 82 N.E., Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, com o objeto social Construtora, Incorporadora e Loteamento, inscrita no CNPJ sob nº 75.981.993/0002-00 e NIRE 4190048049-5.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade possui uma filial estabelecida em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Pedro V. P. de Souza, nº 1071, Centro, CEP 85760-000, com o objeto social Comércio Varejista de Materiais de Construção, inscrita no CNPJ sob nº 75.981.993/0007-14 e NIRE 4190118835-6.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade possui uma filial estabelecida em Planalto, Estado do Paraná, à Rua Curitiba esquina c/ Avenida Rio Grande do Sul, nº 267, Centro, CEP 85750-000, com o objeto social Comércio Varejista de Materiais de Construção, inscrita no CNPJ sob nº 75.981.993/0005-52 e NIRE 4190118837-2.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade possui uma filial estabelecida em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Rio Grande do Sul, nº 1523, Bairro São José Operário, CEP 85760-000, com o objeto social Comércio Varejista de Materiais de Construção, inscrita no CNPJ sob nº 75.981.993/0006-33 e NIRE 4190118838-1.

CLÁUSULA SÉTIMA: O objeto social é Comércio Varejista de Materiais de Construção, Vidros e Ferragens em geral, Construtora, Incorporadora e Loteamento. reais), totalmente integralizado e dividido em 1.180.000 (um milhão cento e oitenta mil quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	PART. %	QUOTAS	VALORES EM R\$
IVO ANTÔNIO MULLER	50%	590.000	590.000,00
INES SALETE MULLER	50%	590.000	590.000,00
TOTAL	100%	1.180.000	1.180.000,00

CLÁUSULA NONA: A sociedade iniciou suas atividades em 28 de Abril de 1975, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, observando o seguinte:

I - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem à respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;

II - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.



VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MICOMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 75.981.993/0001-29

SOCIEDADE LIMITADA

Alteração Contratual

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A administração da sociedade cabe ao sócio IVO ANTÔNIO MULLER, com poderes e atribuições para executar todos os atos da administração e decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, podendo representá-la, ativa e passiva, judicial e extrajudicial, inclusive nomear procuradores com poderes especiais para agir em nome da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, podendo ainda onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização e consentimento dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único: Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinada, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme artigo 1.072 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse dos ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas reger-se-á pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro de Capanema, Estado do

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and a circled mark.



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MICHEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 75.981.993/0001-29

Alteração Contratual

Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em três vias.

Capanema-PR, 25 de Fevereiro de 2013.

[Signature]
Ivo Antônio Müller

[Signature]
Ines Salete Müller

[Signature]
Jose Armando Müller



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 05/03/2013
SOB NÚMERO: 20131306570
Empresa: 41 2 0165794 9
MICHEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMÉRCIO
LTDA
SECRETARIO GERAL
SEBASTIÃO MOTTA

TABELIONATO DE NOTAS
CAPANEMA
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia contém
com seu original. Dou fé.
27 MAR. 2013

Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado
Lucas Miguel Pezzini
Substituto



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.981.993/0002-00 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/05/1981
NOME EMPRESARIAL MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 0-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS	NÚMERO 1563	COMPLEMENTO ANEXO CHACARA 82 N.E.	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO SANTA CRUZ	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/04/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **26/03/2013** às **08:43:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

ATESTADO DE VISITA

Edital de Tomada de Preços nº 001/2013

Declaramos que a Engenheiro Rafael Ferronato, CREA nº PR-50508/D da proponente MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, devidamente credenciado, visitou o local de execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Planalto, 03 de abril de 2013

Roberto Aloysio Goergen

Prefeitura Municipal de Planalto RG: 7540983-4

Roberto A. Goergen
Engº Civil CREA PR-94015/D

Rafael Ferronato
RG 5.736.882-9
CREA PR-50508/D



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 32019/2013

Validade: 31/03/2014

Razão Social: MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 75981993000129

Num. Registro: 4840

Registrada desde : 08/05/1978

Capital Social: R\$ 1.180.000,00

Endereço: AVENIDA INDEPENDENCIA, 1020 CENTRO

Município/Estado: CAPANEMA-PR

CEP: 85760000

Objetivo Social:

Comércio varejista de materiais de construção, vidros e ferragens em geral, construtora, incorporadora e loteamento.

Restrição de Atividade : Ramo de atividade restrito a área de Engenharia Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Filial(ais):

1 - CNPJ:75981993000200

Endereço: RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHACARA 82 N.E.

Bairro: SANTA CRUZ

Cidade: CAPANEMA-PR CEP: 85760000

2 - CNPJ:75981993000714

Endereço: AVENIDA PEDRO V. P. DE SOUZA, 1071

Bairro: CENTRO

Cidade: CAPANEMA-PR CEP: 85760000

3 - CNPJ:75981993000803

Endereço: RUA GUAIRACÁ, 1992

Bairro: SÃO CRISTOVÃO

Cidade: CAPANEMA-PR CEP: 85760000

4 - CNPJ:75981993000552

Endereço: RUA CURITIBA ESQUINA C/ AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 267

Bairro: CENTRO

Cidade: PLANALTO-PR CEP: 85750000

5 - CNPJ:75981993000633

Endereço: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 1523

Bairro: SÃO JOSÉ OPERÁRIO

Cidade: CAPANEMA-PR CEP: 85760000

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - PEDRO STEFANO MULLER

Carteira: PR-17995/D Data de Expedição: 09/02/1987

Desde: 20/02/1986 Até: 18/07/1996

Desde: 03/02/1997

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

2 - RAFAEL FERRONATO

Carteira: PR-50508/D Data de Expedição: 14/02/2000

Desde: 20/05/2002 Carga Horária: 4: H/D Até: 21/05/2003

Desde: 10/07/2003 Carga Horária: 4: H/D Até: 11/07/2004

Desde: 25/08/2004 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular
DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 do CONFEA

Apostilamento: O portador da presente possui o curso de ESPECIALIZAÇÃO EM GERENCIAMENTO DE OBRAS em nível de PÓS-GRADUAÇÃO LATU-SENSU. Ministrado pelo Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná em 18/11/2002.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/117635, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 04/04/2013 13:35:30

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **31711/2013**

Validade: 31/03/2014

Nome: RAFAEL FERRONATO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-50508/D

Registro Nacional : 1701719193

Registrado(a) desde : 14/02/2000

Data Vcto Registro :

Filiação : LUIZ FERRONATO

TANIA MARIA FERRONATO

Data de Nascimento : 27/01/1977

Carteira de Identidade : 57368829

Naturalidade : PLANALTO/PR

CPF : 98015826934

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 12/02/2000

Diplomação : 12/02/2000

Situação : Regular

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 18/09/2002

Diplomação : 18/09/2002

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 de 31/07/1991 do CONFEA

Apostilamento: O portador da presente possui o curso de ESPECIALIZAÇÃO EM GERENCIAMENTO DE OBRAS em nível de PÓS-GRADUAÇÃO LATU-SENSU. Ministrado pelo Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná em 18/11/2002.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/116801.

Emitida via Internet em 04/04/2013 08:21:28

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

RAZÃO SOCIAL: MICEMETAL - MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ Nº: 75.981.993/0002-00

ENDEREÇO: RUA OTÁVIO FCO DE MATTOS, 1563

FONE: 046-3552-1442

MUNICÍPIO: CAPANEMA

EST. PR.

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que o responsável técnico referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	ESPECIALIDADE	CREA Nº	ASSINATURA
Rafael Ferronato	Engº. Civil	PR-50508/D	 RAFAEL FERRONATO Engenheiro Civil CREA. PR - 50508/D

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente,

Planalto-Pr. 05 de Abril de 2013.

NOME: IVO ANTONIO MULLER

RG: 799.512/PR CPF: 175.546.329-49

CARGO: SÓCIO/GERENTE

75.981.993/0002-00

Micemetal Muller Industria e Comercio Ltda

Rua Otavio Francisco de Mattos, 1563- Santa Cruz
85760-000 - Capanema - Paraná

MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA - FILIAL/CONSTRUTORA

CNPJ 75.981.993/0002-00 - Inscr.Est.:33.500.648-84
projetos@micemetal.com.br - Fone/Fax:(46)3552-1442
www.micemetal.com.br - CREA 17263/4840-F - 7ºR.
Rua Otávio Francisco de Mattos, nº1563, Chácara nº 82 NE, Santa Cruz, Capanema/Pr - CEP 85760-000



TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: MICEMETAL - MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ Nº: 75.981.993/0002-00

ENDEREÇO: RUA OTÁVIO FCO DE MATTOS, 1563

FONE: 046-3552-1442

MUNICÍPIO: CAPANEMA

EST. PR.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto-Pr. 05 de Abril de 2013.



NOME: IVO ANTONIO MULLER

RG: 799.512/PR CPF: 175.546.329-49

CARGO: SÓCIO/GERENTE

75.981.993/0002-00

**Micemetal Muller Industria
e Comercio Ltda**

**Rua Otavio Francisco de Mattos, 1563- Santa Cruz
85760-000 - Capanema - Paraná**

MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA - FILIAL/CONSTRUTORA

CNPJ 75.981.993/0002-00 - Inscr.Est.:33.500.648-84
projetos@micemetal.com.br - Fone/Fax:(46)3552-1442
www.micemetal.com.br - CREA 17263/4840-F - 7ºR.
Rua Otávio Francisco de Mattos, nº1563, Chácara nº 82 NE, Santa Cruz, Capanema/Pr - CEP 85760-000



TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: MICEMETAL - MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ Nº: 75.981.993/0002-00

ENDEREÇO: RUA OTÁVIO FCO DE MATTOS, 1563

FONE: 046-3552-1442

MUNICÍPIO: CAPANEMA

EST. PR.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto-Pr. 05 de Abril de 2013.

NOME: IVO ANTONIO MULLER

RG: 799.512/PR CPF: 175.546.329-49

CARGO: SÓCIO/GERENTE

75.981.993/0002-00

Micemetal Muller Industria e Comercio Ltda

Rua Otavio Francisco de Mattos, 1563- Santa Cruz
85760-000 - Capanema - Paraná

MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA - FILIAL/CONSTRUTORA

CNPJ 75.981.993/0002-00 - Inscr.Est.:33.500.648-84
projetos@micemetal.com.br - Fone/Fax:(46)3552-1442
www.micemetal.com.br - CREA 17263/4840-F - 7ªR.
Rua Otávio Francisco de Mattos, nº1563, Chácara nº 82 NE, Santa Cruz, Capanema/Pr - CEP 85760-000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

DATA: 05/04/2013

**EMPRESA: CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA
LTDA - ME**

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão Negativa de Débitos CND – Validade até: **04/08/2013**
- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até: **13/04/2013;**
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **23/09/2013;**
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **25/07/2013;**
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **02/06/2013;**
- L - Certidão de negativas de débitos trabalhistas – Validade até **22/09/2013**
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Atestado de Visita;
- L - Registro da Empresa - CREA;
- L - Registro do Profissional – CREA;
- L - Declaração de Responsabilidade (anexo VII);
- L - Declaração de idoneidade (anexo III)
- L - Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000142013-14021539
Nome: CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA - ME
CNPJ: 10.697.539/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 05/02/2013.
Válida até 04/08/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 10697539/0001-03**Razão Social:** CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA**Endereço:** AV RIO GRANDE DO SUL 729 / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2013 a 13/04/2013**Certificação Número:** 2013031508571938385850

Informação obtida em 27/03/2013, às 10:05:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A handwritten mark in blue ink, resembling a stylized signature or a symbol, located in the lower right area of the page.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA - ME
CNPJ: 10.697.539/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 10:07:42 do dia 27/03/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/09/2013.

Código de controle da certidão: **249F.3645.F2D0.C20B**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita em azul, consistindo de um símbolo abstrato que parece uma letra 'P' estilizada dentro de um círculo.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10233249-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.697.539/0001-03

Nome: CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA - ME

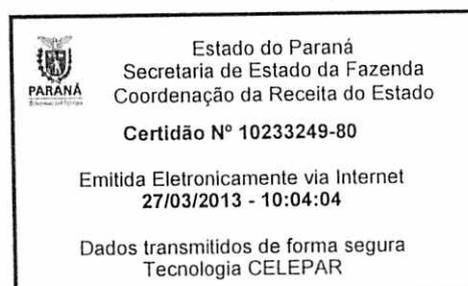
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 25/07/2013 - Fornecimento Gratuito



(Handwritten signature)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO			
NEGATIVA Nº 6425 / 2013			
IMPORTANTE:		1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 02/06/2013, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.	
REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.			
Planalto, 03 de Abril de 2013			
REQUERENTE: A MESMA		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTM4JPUFFHCJ CX28A3BA	
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA-ME			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
8851	10.697.539/0001-03	9047338902	1091
ENDEREÇO			
AV RIO GRANDE DO SUL, 729, - CENTRO			
CNAE / ATIVIDADES			
Construção de edifícios			

Emitido por: IVO BAGGIO


 IVO BAGGIO
 Auxiliar Financeiro
 Decreto 2896/2005



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.697.539/0001-03
Certidão n°: 27104679/2013
Expedição: 27/03/2013, às 10:05:38
Validade: 22/09/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.697.539/0001-03, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em azul.



CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA.
CONTRATO SOCIAL

VALCIR MACHADO DE MELLO, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul nº 729, centro, na cidade de Planalto, CEP.85750.000, estado do Paraná, portador do RG. 12.481.224-0 SSP/PR e CPF. 386.835.550-20; e DAIANE MACHADO DE MELLO, brasileira, solteira, nascida em 12.02.1992, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul nº 729, centro, na cidade de Planalto, CEP.85750.000, estado do Paraná, portadora do RG.10.384.603-0 SSP/PR e CPF. 081.326.359-06, aqui assistida pelo seu pai VALCIR MACHADO DE MELLO, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul nº 729, centro, na cidade de Planalto, CEP.85750.000, estado do Paraná, portador do RG. 12.481.224-0 SSP/PR e CPF: 386.835.550-20; resolvem por este instrumento particular de Contrato Social constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial "CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA.", com sede e domicílio na Av. Rio Grande do Sul nº 729, centro, na cidade de Planalto, CEP.85750.000, Comarca de Capanema, estado do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social, será no valor de R\$.30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000, (trinta mil), quotas, no valor de R\$.1,00 (hum real), cada, ficando assim distribuídos entre os sócios:

- a) - O sócio VALCIR MACHADO DE MELLO, 28.500, (Vinte e oito mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$.28.500,00, (vinte e oito mil e quinhentos reais) que será integralizado em moeda corrente do País, num prazo de 90, (noventa) dias desta data.
- b) - A sócia DAIANE MACHADO DE MELLO, 1.500, (Hum mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$.1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) que será integralizado em moeda corrente do país, num prazo de 90 (noventa) dias desta data.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por atividade econômica Principal "Construtora - Construção de residências, apartamentos, prédios comerciais e industriais"(CNAE 4120-4/00); e Segunda atividade "Indústria de Artefatos de Cimento para uso na Construção" (CNAE-2330-3/02).

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 10 de Março de 2009.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA: Fica investido na função de administrador da sociedade o sócio "VALCIR MACHADO DE MELLO", o qual compete o uso do nome comercial individualmente o uso da empresa e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, bem como fica dispensado da prestação de caução, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor, bem como onerar ou alienar bens, imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, A administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

φ

SELO DE AUTENTICIDADE
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA.

Deu/leite Casarini Quintana - Tab. Designada
Isabel Cristina Dresch Libardi - Esc. Substituta

Isabel Casarini Quintana
27 MAR. 2013

AUTENTICIDADE
A presante fotocópia confere
com o original.
O referido é verdade e dou fé.

SERVENTIA NOTARIAL
R. Rio Grande do Sul, 938
Av. Rio Grande do Sul - Paraná
85750-000 - Planalto - Paraná
Luiz Carlos Catto Quintana - Titular

CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA.
CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá a sócia o título de remuneração Pró-Labore, a quantia mensal fixada nos limites de dedução fiscal previstos na Legislação do Imposto de Renda, que será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos outros sócios remanescente, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar os sócios remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que este exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Capanema, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem certas e contratadas, datam e assina juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Planalto, Pr, 23 de fevereiro de 2009

Valcir Machado de Mello
Daiane Mello
Daiane Machado de Mello
Assistida por Valcir Machado de Mello

Valcir Machado de Mello
Assistente de Daiane Machado de Mello

Test.

Kacyara M. Foyó Kinner
Kacyara M. Foyó Kinner
RG 693.147-2-SSP/PR

Jacson José Kinner
Jacson José Kinner
RG. 4.676.127-8, SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/03/2009
SOB NÚMERO: 41206423393
Protocolo: 09/088438-8, DE 02/03/2009
CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL



SERVENÇA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Luiz Carlos Caizo Quintana - Titular

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com o original.
O referido é verdade e dou fé.

27 MAR. 2013

Isabel Cristina Dresch

Dentista
 Tabelador
 Tabelador

CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA – ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ nº 10.697.539/0001-03



Alteração de atividade

VALCIR MACHADO DE MELLO, brasileiro, casado sob regime universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul, nº 729, centro, CEP 85750.000, n/ cidade de Planalto, estado do Paraná, portador do RG 12.481.224-0, SSP/PR e CPF 386.835.550/20; e DAIANE MACHADO DE MELLO, brasileira, solteira, nascida em 12/02/1982, residente e domiciliada na Av. Rio Grande do Sul, nº 729, centro, na cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP: 85750.000, portadora do RG. 10.384.603-0, SSP/PR, CPF 081.326.359/06, sócios componentês da empresa CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA – ME, estabelecida na Av. Rio Grande do Sul, nº 729, centro, na cidade de Planalto, CEP 85750.000, estado Paraná, com contrato social registrado na JUCEPAR sob nº 41206423393, em 12/03/2009, r e s o l v e m por este instrumento particular de alteração de contrato Social, modificar seu contrato primitivo mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que girava com atividade econômica secundária – “Industria de Artefatos de Cimento para uso na Construção”, fica excluída essa segunda atividade, prevalecendo somente atividade principal – “Construtora – Construção de residências, apartamentos, prédios comerciais, industriais, agropecuários e públicos e serviço de calçamento de ruas”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Capanema, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem certas e contratadas, datam e assina juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Planalto, Pr, 18 de maio de 2010

Valcir Machado de Mello

Daiane Machado de Mello

Test. _____
Serafim Tovo – RG 698.147-2 SSP/PR

Jacson Jose Kinher – RG. 4.676.127-8, SSP/PR



com o original.
O referido é verdade e dou fé.
27 MAR. 2013

Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
 Isabel Cristina Dresch Libarde - Escr. Substituta

GM BRANCO

GM BRANCO

GM BRANCO



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.697.539/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/03/2009
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 729	COMPLEMENTO
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PLANALTO
		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2009
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **27/03/2013** às **10:08:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 000000084969



Validade: 26/04/2013

Empresa: CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA - LTDA - ME

CNPJ: 10.697.539/0001-03

Registro Nacional: 16239-6

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

Capital Social: R\$ 30.000,00

Data do Capital:

Objetivo Social

"Construtora - Construção de residências, apartamentos, prédios comerciais e industriais" (CNAE 4120-4/00); "Indústria de Artefatos de Cimento para uso na construção" (CNAE - 2330-3/02).

1. Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

2. Informações

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

3. Responsáveis Técnicos

Nome: EDERSON CARLOS BRUSCHI

Registro: A54563-5

Vínculo: RESPONSABILIDADE TECNICA

Data do Vínculo: 23/11/2010

Data final do Vínculo:

Data final do Contrato:

Títulos do Profissional: - Arquiteto e Urbanista



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 000000084971



Profissional: EDERSON CARLOS BRUSCHI

RNP: A54563-5

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

CERTIFICAMOS que o Profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

Validade: 26/04/2013

1. Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

2. Informações

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Valido em todo território nacional



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

RAZÃO SOCIAL: **CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA - ME**

CNPJ Nº.: **10.697.539/0001-03**

ENDEREÇO: **AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 729 FONE: (46) 3555-1432**

MUNICIPIO: **PLANALTO**

EST.: **PARANÁ**

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que o responsável técnico referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	ESPECIALIDADE	CREA/CAU Nº	ASSINATURA
EDERSON CARLOS BRUSCHI	ARQUITETO E URBANISMO	A54563-5	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto/PR, 05 de abril de 2013.

NOME: VALCIR MACHADO DE MELLO

RG: 12R-1.715.046 CPF: 386.835.550-20

CARGO: SÓCIO-ADMINISTRADOR



10.697.539/0001-03

CONSTRUTORA VALE DO
CAPANEMA LTDA. - ME

AV. RIO GRANDE DO SUL, 729
CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: **CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA - ME**

CNPJ Nº.: **10.697.539/0001-03**

ENDEREÇO: **AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 729 FONE: (46) 3555-1432**

MUNICIPIO: **PLANALTO**

EST.: **PARANÁ**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR, 05 de abril de 2013.

NOME: VALCIR MACHADO DE MELLO

RG: 12R-1.715.046 CPF: 386.835.550-20

CARGO: SÓCIO-ADMINISTRADOR

10.697.539/0001-03

**CONSTRUTORA VALE DO
CAPANEMA LTDA. - ME**

AV. RIO GRANDE DO SUL, 729
CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: **CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA - ME**

CNPJ Nº.: **10.697.539/0001-03**

ENDEREÇO: **AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 729 FONE: (46) 3555-1432**

MUNICÍPIO: **PLANALTO**

EST.: **PARANÁ**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR, 05 de abril de 2013.

NOME: VALCIR MACHADO DE MELLO

RG: 12R-1.715.046 CPF: 386.835.550-20

CARGO: SÓCIO-ADMINISTRADOR

10.697.539/0001-03
CONSTRUTORA VALE DO
CAPANEMA LTDA. - ME

AV. RIO GRANDE DO SUL, 729
CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR



TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

ANEXO VI - TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: MICEMETAL - MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ Nº: 75.981.993/0002-00

ENDEREÇO: RUA OTÁVIO FCO DE MATTOS, 1563 FONE: 046-3552-1442

MUNICÍPIO: CAPANEMA EST. PR.

O representante legal da empresa **MICEMETAL - MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em conseqüência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto-Pr. 05 de Abril de 2013.


NOME: IVO ANTONIO MULLER

RG: 799.512/PR CPF: 175.546.329-49

CARGO: SÓCIO/GERENTE

75.981.993/0002-00

**Micemetal Muller Industria
e Comercia Ltda**

Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563- Santa Cruz
85760-000 - Capanema - Paraná

MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA - FILIAL/CONSTRUTORA

CNPJ 75.981.993/0002-00 - Inscr.Est.:33.500.648-84
projetos@micemetal.com.br - Fone/Fax:(46)3552-1442
www.micemetal.com.br - CREA 17263/4840-F - 7ªR.

Rua Otávio Francisco de Mattos, nº1563, Chácara nº 82 NE, Santa Cruz, Capanema/Pr - CEP 85760-000



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

ANEXO VI - TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: **CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA - ME**

CNPJ Nº.: **10.697.539/0001-03**

ENDEREÇO: **AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 729 FONE: (46) 3555-1432**

MUNICÍPIO: **PLANALTO**

EST.: **PARANÁ**

O representante legal da empresa **CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA - ME**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR, 05 de abril de 2013.

NOME: VALCIR MACHADO DE MELLO

RG: 12R-1.715.046 CPF: 386.835.550-20

CARGO: SÓCIO-ADMINISTRADOR

**CONSTRUTORA VALE DO
CAPANEMA LTDA. - ME**

AV. RIO GRANDE DO SUL, 729
CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR

10.697.539/0001-03



TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

RAZÃO SOCIAL: **MICEMETAL – MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ Nº: **75.981.993/0002-00**

ENDEREÇO: **RUA OTÁVIO FCO DE MATTOS, 1563**

FONE: **046-3552-1442**

MUNICÍPIO: **CAPANEMA**

EST. **PR.**

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à execução de: **Contratação de empresa visando a construção de barracão industrial, com área total de 600,00 M², a ser construído sobre o Lote 07 da Quadra 87, Bairro Industrial, Município de Planalto, Estado do Paraná.**

O preço global, proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de **R\$ 290.987,15 (Duzentos e Noventa Mil Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Quinze centavos).**

O prazo de execução do objeto é de 150 (cento e cinquenta) Dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 01 e nº 02) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Planalto-Pr. 05 de Abril de 2013.



NOME: IVO ANTONIO MULLER

RG: 799.512/PR CPF: 175.546.329-49

CARGO: SÓCIO/GERENTE

75.981.993/0002-00

**Micemetal Muller Industria
e Comercio Ltda**

MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA - FILIAL/CONSTRUTORA

CNPJ 75.981.993/0002-00 - Inscr.Est.:33.500.648-84
projetos@micemetal.com.br - Fone/Fax:(46)3552-1442
www.micemetal.com.br - CREA 17263/4840-F - 7ºR.
Rua Otávio Francisco de Mattos, nº1563, Chácara nº 82 NE, Santa Cruz, Capanema/Pr - CEP 85760-000

**Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563- Santa Cruz
85760-000 - Capanema - Paraná**

**MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84
 RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,
 BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000
 e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013
 MUNICÍPIO PLANALTO / PR
 OBRA: BARRACÃO INDUSTRIAL COM ÁREA TOTAL DE 600,00M²
 ENDEREÇO: RUA Nº 04, LOTE Nº 07 DA QUADRA Nº 87, BAIRRO INDUSTRIAL, MUNICIPIO DE PLANALTO/PR
 PROPONENTE: PREFEITURA DE PLANALTO
 LOTE: ÚNICO PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 DIAS

PLANILHA DE PREÇOS UNITARIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO R\$		%
				Unit	PARCIAL	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	Inst./Ligação provisória elétrica baixa tensão p/ cant. Obra, chave 100A carga 3kwh 20cv exclusive fornecimento do medidor	m ²	1,00	1.048,54	1.048,54	
1.2	Barracão de obra em chapa de madeira compensada c/ bwc, cobertura de fibrocimento 4mm incluso instalações hidráulicas e elétricas	m ²	10,00	122,10	1.221,00	
1.3	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m ²	2,00	216,20	432,40	
1.4	Locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas corridas pontaletadas c/ reaproveitamento 10X	m ²	600,00	2,66	1.596,00	
Sub-total 1					4.297,94	1,89%
2	INFRAESTRUTURA					
2.1	Fundações (sapatas/vigas baldrames)					
2.1.1	Escavação manual de cavas p/ sapatas e baldrames	m ³	39,66	27,93	1.107,70	
2.1.2	Concreto armado para sapatas, preparo c/ betoneira inc. lançamento	m ³	13,58	1.317,48	17.891,38	
2.1.3	Concreto armado para baldrames, preparo c/ betoneira inc. lançamento	m ³	10,31	1.317,48	13.583,22	
Sub-total 2					32.582,30	14,32%
3	SUPRAESTRUTURA					
3.1	Concreto armado para pilares	m ³	7,40	1.309,91	9.693,33	
3.2	Cinta de amarração completa, ferragem, concreto e fôrma h=2,60m	m ³	4,12	896,59	3.693,95	
3.3	Concreto armado para vigas de cobertura	m ³	7,48	1.309,91	9.798,13	
3.4	Vergas, contravergas de concreto armado para alvenaria	m ³	3,90	1.077,50	4.202,25	
3.5	Laje pré-mold. com vigotes, inc tijolos, armadura pos. esc. e concreto	m ²	60,00	61,19	3.671,40	
Sub-total 3					31.059,06	13,65%
4	PAREDES E DIVISÓRIAS					
4.1	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 10x20x20cm, 1/2 vez, assentado em arg 1:2:8, juntas 12mm	m ²	538,02	31,60	17.001,43	
4.2	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 10x20x20cm, 1/2 vez, assentado em arg 1:2:8, juntas 12mm, oitões	m ²	72,00	31,60	2.275,20	
Sub-total 4					19.276,63	8,47%
5	ESQUADRIAS					
5.1	Janela basculante de ferro em cantoneira 5/8" x 1/8", linha popular	m ²	31,80	245,81	7.816,76	
5.2	Portão de ferro em chapa plana 14"	m ²	16,92	140,77	2.381,83	
5.3	Porta de madeira para banheiro em compensado 0,60x1,60, incluso marco, dobradiças e tarjeta tipo livre/ocupado	Unid	5,00	191,23	956,15	
5.4	Porta de madeira compensada lisa para pintura 0,80x2,10, incluso aduela 2A, alizar 2A e dobradiças	Unid	1,00	245,05	245,05	
5.5	Porta de madeira compensada lisa para pintura 0,90x2,10, incluso aduela 2A, alizar 2A e dobradiças	Unid	4,00	261,18	1.044,72	
5.6	Porta de ferro abrir chapa lisa 0,87x2,10m, incluso guarnições	Unid	1,00	284,10	284,10	
5.7	Vidro liso comum transparente, espessura 3mm	m ²	27,03	58,35	1.577,20	
Sub-total 5					14.305,81	6,29%
6	IMPERMEABILIZAÇÃO					
6.1	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações e baldrames 2dm	m ²	110,19	5,99	660,04	
Sub-total 6					660,04	0,29%

**MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84
 RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,
 BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000
 e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013
 MUNICÍPIO PLANALTO / PR
 OBRA: BARRACÃO INDUSTRIAL COM ÁREA TOTAL DE 600,00M²
 ENDEREÇO: RUA Nº 04, LOTE Nº 07 DA QUADRA Nº 87, BAIRRO INDUSTRIAL, MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR
 PROPONENTE: PREFEITURA DE PLANALTO
 LOTE: ÚNICO PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 DIAS

PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO R\$		%
				Unit	PARCIAL	
7	COBERTURA					
7.1	Estrutura metálica em tesouras, vão livre de 15m, fornec. e montagem	m ²	572,32	65,41	37.435,45	
7.2	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada, 6mm, incluso juntas de vedação e acessórios de fixação	m ²	572,32	19,62	11.228,92	
7.3	Estrutura de madeira para telha de fibrocimento apoiada sobre viga	m ²	73,60	34,02	2.503,87	
7.4	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada, 6mm, incluso juntas de vedação e acessórios de fixação	m ²	73,60	19,62	1.444,03	
7.5	Cumeeira universal para telha de fibrocimento ondulada, 6mm incluso juntas de vedação e acessórios de fixação	m	36,60	64,58	2.363,63	
Sub-total 7					54.975,90	24,16%
8	REVESTIMENTO DE PAREDES					
8.1	Revestimento de paredes internas					
8.1.1	Chapisco em paredes traço 1:3 (cimento e areia) e=0,5cm, prep. mec.	m ²	767,06	3,95	3.029,89	
8.1.2	Emboço traço 1:2:8, e=1,5cm, preparo manual	m ²	767,06	15,66	12.012,16	
8.1.3	Reboco para paredes argamassa traço 1:2 (cal e areia fina pen.)	m ²	710,06	11,56	8.208,29	
8.1.4	Cerâmica esmaltada em paredes PEI4 20x20 padrão médio, fixada com argamassa colante e rejuntamento com cimento branco	m ²	57,00	34,80	1.983,60	
Sub-total 8					25.233,94	11,09%
9	PISOS					
9.1	Lastro de pedra britada 25mm. E=3cm incluso compactação manual	m ²	576,53	2,42	1.395,20	
9.2	Lastro de concreto traço 1:3:5 e=5cm, preparo mecanico	m ²	51,45	23,11	1.189,01	
9.3	Regularização de piso com argamassa traço 1:3 e=2cm, prep. Manual	m ²	51,45	11,80	607,11	
9.4	Cerâmica esmaltada 20x30 p/ piso PEI4 c/ arg. Colante incluso rejunte c/ cimento branco	m ²	54,02	38,62	2.086,25	
9.5	Piso em concreto 20MPa, e=7cm, incluso polimento e juntas de 2x2m	m ²	525,08	40,05	21.029,45	
9.6	Rodapé na mesma ceramica do piso, rejuntada com cimento branco	m	10,23	10,29	105,27	
Sub-total 9					26.412,29	11,61%
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELFÔNICAS					
10.1	Poste de concreto 7m para entrada de energia	Unid	1,00	533,21	533,21	
10.2	Caixa de medição padrão concessionária local alta tensão fom. e inst.	Unid	1,00	452,91	452,91	
10.3	Disjuntor termomagnético tripolar padrão nema 60A a 100A - geral	Unid	1,00	68,33	68,33	
10.4	Disjuntor termomagnético bipolar padrão nema 10A a 50A	Unid	10,00	39,08	390,80	
10.5	Quadro de distribuição de energia em chapa metálica de sobrepor, com porta para 18 disjuntores termomagnéticos.	Unid	1,00	254,08	254,08	
10.6	Luminária tipo calha sobrepor, com reator e lampada fluor. 2x40W	Unid	24,00	70,52	1.692,48	
10.7	Ponto interruptor simples com eletroduto PVC 1/2" e caixa 4x2"	Unid	4,00	65,06	260,24	
10.8	Ponto interruptor duplo simples com eletroduto PVC 1/2" e caixa 4x2"	Unid	1,00	97,10	97,10	
10.9	Ponto interruptor triplo simples com eletroduto PVC 3/4" e caixa 4x2"	Unid	1,00	106,49	106,49	

**MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84
 RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,
 BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000
 e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013
 MUNICÍPIO PLANALTO / PR
 OBRA: BARRACÃO INDUSTRIAL COM ÁREA TOTAL DE 600,00M²
 ENDEREÇO: RUA Nº 04, LOTE Nº 07 DA QUADRA Nº 87, BAIRRO INDUSTRIAL, MUNICIPIO DE PLANALTO/PR
 PROPONENTE: PREFEITURA DE PLANALTO
 LOTE: ÚNICO PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 DIAS

PLANILHA DE PREÇOS UNITARIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO R\$		%
				Unit	PARCIAL	
10.10	Ponto para chuveiro elétrico com caixa. Eletroduto e fio	Unid	1,00	76,14	76,14	
10.11	Ponto tomada bipolar 10A/250V com eletroduto PVC 1/2" e caixa 4x2"	Unid	26,00	68,82	1.789,32	
10.12	Ponto tomada tripolar 20A/250V com eletroduto PVC 1" e caixa 4x2"	Unid	2,00	157,56	315,12	
10.13	Caixa de passagem para telefone 20x20x10cm com fornec. e inst.	Unid	1,00	69,74	69,74	
10.14	Tomada para telefone 4 polos padrão telebrás, fornecimento e inst.	Unid	2,00	15,06	30,12	
10.15	Eletroduto de PVC flexível corrugado 25mm	m	270,00	4,92	1.328,40	
10.16	Eletroduto de PVC flexível corrugado 32mm	m	83,00	6,76	561,08	
10.17	Cabo de cobre isolado 2,5mm ²	m	440,00	2,02	888,80	
10.18	Cabo de cobre isolado 4,0mm ²	m	72,00	2,89	208,08	
10.19	Cabo de cobre isolado 10,0mm ²	m	35,00	5,80	203,00	
Sub-total 10					9.325,44	4,10%
11	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIA					
11.1	Kit cavalete PVC com registro 3/4" - fornecimento e instalação	unid	1,00	70,22	70,22	
11.2	Tubo PVC esgoto predial DN 40mm inclusive conexões, fornec. e inst.	m	6,00	18,08	108,48	
11.3	Tubo PVC esgoto predial DN 50mm inclusive conexões, fornec. e inst.	m	6,00	24,24	145,44	
11.4	Tubo PVC esgoto predial DN 100mm inclusive conexões, fornec. e inst.	m	20,00	35,37	707,40	
11.5	Tubo PVC soldável água fria DN 25mm inclusive conexões, fom. e inst.	m	25,00	12,72	318,00	
11.6	Tubo PVC soldável água fria DN 32mm inclusive conexões, fom. e inst.	m	20,00	17,70	354,00	
11.7	Tubo PVC soldável água fria DN 50mm inclusive conexões, fom. e inst.	m	15,00	24,74	371,10	
11.8	Reservatório de água de fibra plástica cilíndrico ou retangular 1000L fornecimento e colocação	unid	1,00	269,15	269,15	
11.9	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60x60x60cm, revestida internamente, com tampa pré-	unid	2,00	125,70	251,40	
11.10	Caixa de inspeção em concreto pré-moldado DN 60mm com tampa H=60cm - fornecimento e instalação	unid	2,00	169,56	339,12	
11.11	Ralo sifonado de PVC 100x100mm simples - fornecimento e instalação	unid	4,00	17,06	68,24	
11.12	Registro de pressão com canopla DN 25mm, fornecimento e instalação	unid	2,00	68,26	136,52	
11.13	Registro de gaveta 3/4" com canopla acabamento cromado simples Registro de gaveta 3/4" com canopla acabamento	unid	4,00	57,74	230,96	
11.14	Fossa séptica em alvenaria 1,90x1,10x1,40m 1500L revestida	unid	1,00	1.228,18	1.228,18	
11.15	Sumidouro em alvenaria D=1,20m 3 H=5m com tampa de concreto	unid	1,00	1.307,25	1.307,25	
Sub-total 11					5.905,46	2,60%
12	ACESSÓRIOS					
12.1	Papeleira de louça branca - fornecimento e instalação	unid	5,00	39,11	195,55	
12.2	Saboneteira de louça branca 7,5x15cm - fornecimento e instalação	unid	2,00	33,55	67,10	

**MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84
 RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,
 BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000
 e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013
 MUNICÍPIO: PLANALTO / PR
 OBRA: BARRACÃO INDUSTRIAL COM ÁREA TOTAL DE 600,00M²
 ENDEREÇO: RUA Nº 04, LOTE Nº 07 DA QUADRA Nº 87, BAIRRO INDUSTRIAL, MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR
 PROPONENTE: PREFEITURA DE PLANALTO
 LOTE: ÚNICO PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 DIAS

PLANILHA DE PREÇOS UNITARIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO R\$		%
				Unit	PARCIAL	
12.3	Cabide de louça branca simples tipo gancho - fornecimento e inst.	unid	4,00	31,51	126,04	
12.4	Lavatório de louça branca, sem coluna padrão popular, com tomeira	unid	4,00	135,06	540,24	
12.5	Chuveiro elétrico comum corpo plástico tipo ducha, fornec. e instalação	unid	2,00	30,10	60,20	
12.6	Vaso sanitário, assento plástico, caixa descarga PVC sobrepor comp.	unid	5,00	203,92	1.019,60	
Sub-total 11					2.008,73	0,88%
13	PREVENÇÃO DE INCÊNDIO					
13.1	Extintor de incêndio po químico 4kg, fornecimento e instalação	unid	3,00	98,87	296,61	
13.2	Extintor de incêndio agua pressurizada 10L inc suporte carga completa	unid	3,00	111,78	335,34	
Sub-total 13					631,95	0,28%
14	LIMPEZA FINAL					
14.1	Limpeza final da obra	m ²	600,00	1,44	864,00	
Sub-total 14					864,00	0,38%
TOTAL DO CUSTO DA OBRA					227.539,49	100,00%
BDI DE 27,884242%					63.447,66	
TOTAL DA OBRA FINAL					290.987,15	
(duzentos e noventa mil novecentos e oitenta e sete reais e quinze centavos)						

Capanema, 05 de abril de 2013

75.981.993/0002-00
 Micemetal Müller Industria e Comercio Ltda
 IVO ANTONIO MÜLLER
 RG Nº 799.512-PR
 Rua Otavio Francisco de Mattos, 1563- Santa Cruz
 85760-000 - Capanema - Paraná

RAFAEL FERRONATO
 Engenheiro Civil
 CREA. PR - 50508/D

RAFAEL FERRONATO
 RG Nº 5.736.832-9 - PR
 ENGº CIVIL - CREA- PR 50508/D

**MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84

RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,

BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000

e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

MUNICÍPIO PLANALTO / PR

OBRA: BARRACÃO INDUSTRIAL COM ÁREA TOTAL DE 600,00M²

ENDEREÇO: RUA Nº 04, LOTE Nº 07 DA QUADRA Nº 87, BAIRRO INDUSTRIAL, MUNICIPIO DE PLANALTO/PR

PROponente: PREFEITURA DE PLANALTO

LOTE: ÚNICO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 DIAS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Ítem	Descrição	R\$ Total	Percentual %	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	Total % / R\$
	SERVIÇOS PRELIMINARES	4.297,94	1,89%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				4.297,94	-	-	-	-	4.297,94
2	INFRAESTRUTURA	32.582,30	14,32%	10,00%	80,00%	10,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				3.258,23	26.065,84	3.258,23	-	-	32.582,30
3	SUPRAESTRUTURA	31.059,06	13,65%	0,00%	20,00%	70,00%	10,00%	0,00%	100,00%
				-	6.211,81	21.741,34	3.105,91	-	31.059,06
4	PAREDES E DIVISÓRIAS	19.276,63	8,47%	0,00%	10,00%	80,00%	10,00%	0,00%	100,00%
				-	1.927,66	15.421,30	1.927,66	-	19.276,63
5	ESQUADRIAS	14.305,81	6,29%	0,00%	0,00%	0,00%	90,00%	10,00%	100,00%
				-	-	-	12.875,23	1.430,58	14.305,81
6	IMPERMEABILIZAÇÃO	660,04	0,29%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				660,04	-	-	-	-	660,04
7	COBERTURA	54.975,90	24,16%	0,00%	0,00%	60,00%	40,00%	0,00%	100,00%
				-	-	32.985,54	21.990,36	-	54.975,90
8	REVESTIMENTO DE PAREDES	25.233,94	11,09%	0,00%	0,00%	60,00%	40,00%	0,00%	100,00%
				-	-	15.140,36	10.093,58	-	25.233,94
9	PISOS	26.412,29	11,61%	0,00%	0,00%	25,00%	75,00%	0,00%	100,00%
				-	-	6.603,07	19.809,22	-	26.412,29
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELEFÔNICAS	9.325,44	4,10%	0,00%	0,00%	0,00%	90,00%	10,00%	100,00%
				-	-	-	8.392,90	932,54	9.325,44
11	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA	5.905,46	2,60%	0,00%	0,00%	0,00%	90,00%	100,00%	190,00%
				-	-	-	5.314,91	590,55	5.905,46
12	ACESSÓRIOS	2.008,73	0,88%	0,00%	0,00%	0,00%	90,00%	10,00%	100,00%
				-	-	-	1.807,86	200,87	2.008,73



MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84
 RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,
 BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000
 e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013
 MUNICÍPIO: PLANALTO / PR
 OBRA: BARRACÃO INDUSTRIAL COM ÁREA TOTAL DE 600,00M²
 ENDEREÇO: RUA Nº 04, LOTE Nº 07 DA QUADRA Nº 87, BAIRRO INDUSTRIAL, MUNICIPIO DE PLANALTO/PR
 PROPONENTE: PREFEITURA DE PLANALTO
 LOTE: ÚNICO PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 DIAS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Descrição	R\$ Total	Percentual %	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	Total % / R\$
13	PREVENÇÃO DE INCÊNDIO	631,95	0,28%	0,00%	0,00%	0,00%	90,00%	10,00%	100,00%
				-	-	-	568,76	63,19	631,95
14	LIMPEZA FINAL	864,00	0,38%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
				-	-	-	-	864,00	864,00
TOTAL		227.539,49	100,00%	8.216,21	34.205,32	95.149,85	85.886,37	4.081,74	227.539,49
B D I 27,884242%		63.447,66		2.291,03	9.537,89	26.531,82	23.948,76	1.138,16	63.447,66
TOTAL GERAL		290.987,15		10.507,24	43.743,21	121.681,67	109.835,13	5.219,90	290.987,15

Capanema, 05 de abril de 2013

75.981.993/0002-00

 IVO ANTONIO MÜLLER
 RG Nº 799.512-PR
 Indústria e Comércio Ltda

RAFAEL FERRONATO
 Engenheiro Civil
 CREA. PR - 50508/D

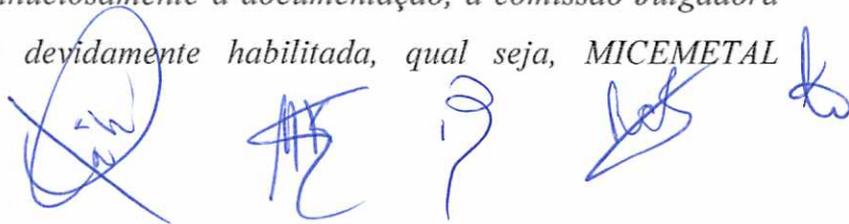
 RAFAEL FERRONATO
 RG Nº 5.736.832-9 - PR
 ENGº CIVIL - CREA- PR 50508/D

Rua Otavio Francisco de Mattos, 1563- Santa Cruz
 85760-000 - Capanema - Paraná

ATA EDITAL TOMADA DE PREÇOS N° 001/2013

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

Aos cinco dias de abril de 2013 às nove horas, na sala de reuniões desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria n° 001/2013, reuniram-se para procederem ao recebimento, abertura e julgamento das propostas de habilitação e preços referente a TOMADA DE PREÇOS N° 001/2013, que tem por objeto a seleção de proposta para contratação de empresa visando a construção de barracão industrial, com área total de 600,00 M², a ser construído sobre o Lote 07 da Quadra 87, Bairro Industrial, Município de Planalto, Estado do Paraná. Tendo como valor máximo a importância de R\$ 291.696,47 (duzentos e noventa e um mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos). Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Convênio n° 044/2011 – Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior-MDIC. O Aviso de Licitação do presente procedimento licitatório foi devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Planalto, edição 319 do dia 20/03/2013, no jornal de circulação regional (Jornal de Beltrão) edição n° 5.003, página 7C de 20/03/2013 e Diário Oficial Da União, edição n° 54, página 191 de 20/03/2013. Iniciada a reunião constatou-se que 07 (sete empresas) empresas retiraram edital, sendo elas: M. L. P. GONÇALVES & CIA. LTDA., FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., S. A. FOLLMER-CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS-ME, ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA., MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CONSTRUTORA INGENIUM LTDA. E CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA. Sendo que as empresas M. L. P. GONÇALVES & CIA. LTDA., FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., S. A. FOLLMER-CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS-ME, ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA. E CONSTRUTORA INGENIUM LTDA. não manifestaram interesse em apresentar documentação para participar do certame licitatório. Em seguida, procedeu-se à abertura dos envelopes n° 01 contendo documentação de habilitação, e após analisar minuciosamente a documentação, a comissão Julgadora declarou 01 (uma) empresa devidamente habilitada, qual seja, MICEMETAL



MULLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. A empresa CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA. não cumpriu com o disposto no item 07 (da habilitação), alínea “i”, pertinente ausência de apresentação do atestado de visita, emitido pelo Departamento de Engenharia de que o profissional técnico da empresa realizou visita ao local da execução do objeto, bem como ainda ausência de assinatura do responsável técnico na declaração de responsabilidade (anexo VII), ficando então por esses motivos declarada inabilitada a respectiva empresa. Na sequência, após as proponentes recusarem expressamente quanto ao direito de interpor com recursos pertinente a primeira fase da licitação (habilitação), procedeu-se abertura dos envelopes nº 02 contendo proposta de preços, onde se constatou que consagrou-se vencedora a empresa subsequente:

MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.					
Lote	Item	Produto	Quantidade	Preço unit.	Preço total
1	1	Construção de barracão industrial, com área total de 600,00 M ² , a ser construído sobre o Lote 07 da Quadra 87, Bairro Industrial, Município de Planalto, Estado do Paraná.	01	290.987,15	290.987,15
TOTAL					290.987,15

Conforme descrito no edital TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013, o critério de Julgamento adotado foi o menor preço global. O prazo máximo para execução do objeto da presente licitação será de 150 (cento e cinquenta) dias, e serão contados a partir da data fixada para início na respectiva Ordem de Serviços, emitida pelo Departamento de Engenharia do Município de Planalto. Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Representante do Município de Planalto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal. O prazo de vigência do contrato será até o dia 31/12/2013. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo para homologação.


LUIZ CARLOS BONI
Presidente
747.491 029-20


MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68


ROBERTO ALOYSIO GOERGEN
Membro
040.368.469-22


VALCIR MACHADO DE MELLO
Construtora Vale do Capanema
Ltda.


JORGE LUIS KLEINPAULL
Micemetal Muller Indústria e
Comércio Ltda.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

OBJETO: Contratação de empresa visando a construção de barracão industrial, com área total de 600,00 M², a ser construído sobre o Lote 07 da Quadra 87, Bairro Industrial, Município de Planalto, Estado do Paraná, conforme abaixo segue:

MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Classificação	Lote	Item	Nome do produto	Valor do item
1	1	1	Construção de barracão industrial, com área total de 600,00 M ² , a ser construído sobre o Lote 07 da Quadra 87, Bairro Industrial, Município de Planalto, Estado do Paraná.	290.987,15

Planalto-Pr., 05 de abril de 2013

LUIZ CARLOS BONI
Presidente
747.491.029-20

MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68

ROBERTO ALOYSIO
GOERGEN
Membro
040.368.469-22



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

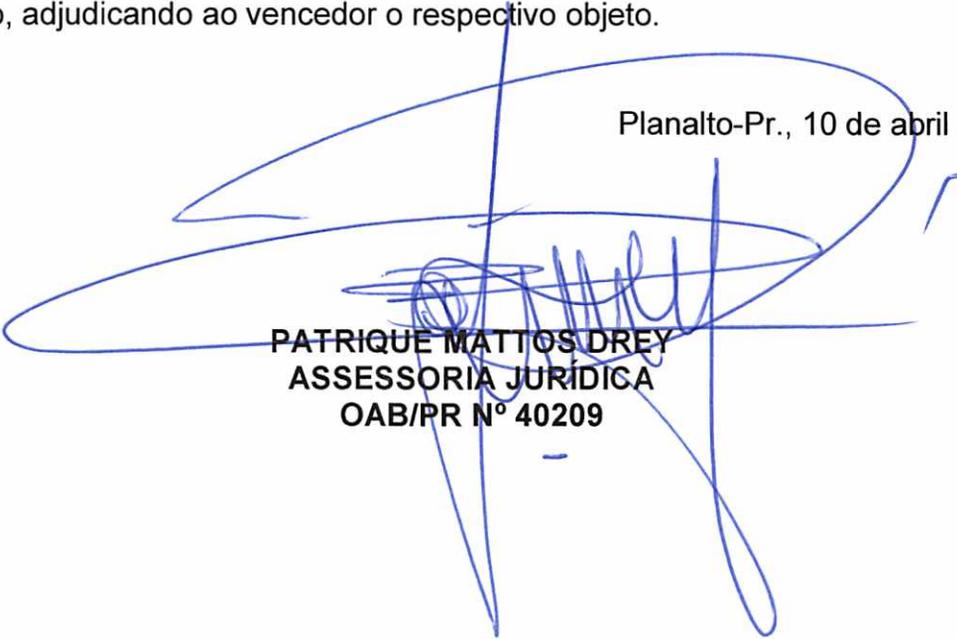
PARECER JURÍDICO

REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

O presente Processo de Licitação nº 001/2013, na modalidade de Tomada de preços, pelo critério menor preço global, referente à contratação de empresa visando a construção de barracão industrial, com área total de 600,00 M², a ser construído sobre o Lote 07 da Quadra 87, Bairro Industrial, Município de Planalto, Estado do Paraná, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, adjudicando ao vencedor o respectivo objeto.

Planalto-Pr., 10 de abril de 2013


PATRIQUE MATTOS DREY
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 001/2013, cujo objeto é a contratação de empresa visando a construção de barracão industrial, com área total de 600,00 M², a ser construído sobre o Lote 07 da Quadra 87, Bairro Industrial, Município de Planalto, Estado do Paraná, em favor da empresa **MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, e em consequência **ADJUDICA** o objeto em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 12 de abril de 2013



MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

1. The first part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

The committee has the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 15th inst. and in reply to inform you that the same has been forwarded to the proper authorities for their consideration. We are sorry that we cannot give you a more definite answer at this time, but we are sure that you will understand the necessity of this course.

Very respectfully,
The Secretary

THE SECRETARY
THE BOARD OF DIRECTORS
THE BOARD OF TRUSTEES
THE BOARD OF MANAGERS



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 035/2013 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

Contrato administrativo de execução de obra que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Micemetal Muller Indústria e Comércio Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 75.981.993/0002-00, com sede à Rua Pernambuco, 1079, Município de Capanema, Estado do Paraná, neste ato representado seu Administrador: Sr. **IVO ANTONIO MULLER**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG n.º 799.512 SSP/PR, e do CPF sob n.º 175.546.329-49, residente e domiciliado à Av. Independência, 1020, Centro, Município de Capanema, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a construção de barracão industrial, com área total de 600,00 M², a ser construído sobre o Lote 07 da Quadra 87, Bairro Industrial, Município de Planalto, Estado do Paraná. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro e Convênio nº 044/2011/MDIC. Conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quant.	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	Construção de barracão industrial, com área total de 600,00 M ² , a ser construído sobre o Lote 07 da Quadra 87, Bairro Industrial, Município de Planalto, Estado do Paraná.	01	UN	290.987,15	290.987,15
TOTAL					290.987,15



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital, atos convocatórios, projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, Convênio nº 044/2011/MDIC, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, ordem de serviços, legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA

REGIME DE EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

Execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta na modalidade de empreitada por preço global.

Parágrafo Primeiro - A empresa responsabiliza-se pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente os projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e Convênio nº 044/2011/MDIC.

Parágrafo Segundo - A fiscalização do objeto ora contratado ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 290.987,15 (duzentos e noventa mil, novecentos e oitenta e sete reais e quinze centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro - O representante do Município de Planalto, designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições e analisará o avanço físico real dos serviços executados e o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Representante do Município de Planalto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Terceiro - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos financeiros oriundos do Convênio nº 044/2011 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior-MDIC. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2440	12.134.22.661.2201-1086	0.1.00.0000000
2441	12.134.22.661.2201-1086	0.1.00.0000815

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de **150 (cento e cinquenta)** dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pelo Departamento de Engenharia, podendo ser prorrogado, a critério da Administração nas condições previstas em lei.

CLÁUSULA SEXTA

DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nas Cláusulas deste Contrato;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) Promover, por intermédio do fiscal designado, a fiscalização, acompanhamento, conferência e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços de acordo com as especificações constantes nas cláusulas deste Contrato, e em conformidade com o projeto, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e especificações, com bom acabamento e utilizando material de primeira qualidade;
- b) Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços (ferramentas, maquinários e aparelhamento), responsabilizando-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material e equipamento utilizado, até a conclusão dos serviços;
- c) Iniciar os serviços objeto deste Contrato, após o recebimento efetivo, da ordem de serviço;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução;
- e) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- f) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato;
- g) Providenciar a matrícula do objeto deste Contrato junto ao INSS;
- h) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- i) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais de segurança/prevenção de acidentes de trabalho;
- j) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- k) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato até 31/12/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 12 de abril de 2013



CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....


Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15


Marisa Krüger
CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.308-9/PR
CPF 310.218.890-88

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

3

Segunda-feira, 15 de Abril de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II Edição Nº 0323

Página 41 / 056

DECRETO Nº. 3751

Data: 11 de Abril de 2013.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

MARLON FERNANDO KUHN, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1.778 de 11 de Abril de 2013.

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas no valor de R\$ 67.480,79 (Sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta e nove centavos), de acordo com a seguinte especificação:

" RGÃO: 09 ã SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09-126ã FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.305.1001.2065 - Ações em Vigilância de Saúde

CONTA/VELEAMENTO: 001790 3.3.90.30.00.00 ã Material de Consumo

497 - Vigilância em Saúde.....R\$ 20.705,61

CONTA/VELEAMENTO: 001800 3.3.90.39.00.00 ã Outros Serviços de Terceiros P.J.

497 - Vigilância em Saúde.....R\$ 16.700,00

CONTA/VELEAMENTO: 001810 4.4.90.51.00.00 ã Equipamento e Material Permanente

497 - Vigilância em Saúde.....R\$ 30.075,18

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

Excesso de Arrecadação 2013

497 - Vigilância em Saúde.....R\$ 67.480,79

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Onze dias do mês de Abril de 2013.

MARLON FERNANDO KUHN

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 3752

Data: 11 de Abril de 2013.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

MARLON FERNANDO KUHN, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1.757 de 13 de Dezembro de 2012.

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2013, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 4.052,65 (Quatro mil, cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), conforme se especifica a seguir:

09 ã SECRETARIA DE SAÚDE

09.126 ã FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.-1052 - Construção e Ampliação Unidades de Saúde

0014000- 4.4.90.51.00.00 ã Obras e Instalações

303 -Saúde-Recitas Vinculadas(E.C.29/00 15%)

.....R\$4.052,65(Excesso de Arrecadação)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

1.1.13.05.01.00.00	R\$ 4.052,65
--------------------	--------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Onze dias do mês de Abril de 2013.

MARLON FERNANDO KUHN

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 16 DE 09 DE ABRIL DE 2013.

Designa a Comissão Para Compor a Unidade de Transferências ã UGT.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo relacionadas para compor a Comissão da Unidade Gestora de Transferências ã UGT, em atendimento ao previsto no art. 2º, XXI, a, b, c e da Resolução de nº 003/2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pertinente a Prestação de Contas de Transferências Voluntárias, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos do Município os senhores ENSON ELEMAR SCHABO, portador da cédula de identidade RG nº 4.650.117-9 SSPPR, JONES ROBERTO KINNER, portador da cédula de identidade RG nº 3.654.820-7 SSPPR, e LUIZ CARLOS BONI, portador da cédula de identidade RG nº 3.895.670-1 SSPPR, que terão como atribuições, avaliação do cumprimento de metas pactuadas com a entidade repassadora, controle aplicação dos recursos, encaminhamento da prestação de contas das transferências voluntárias estadual ao Tribunal, e observância das normas da Resolução 003/2006/TCE-PR e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.

MARLON FERNANDO KUHN

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO**"CONVITE" Nº 013/2013**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade CONVITE sob nº 013/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de estrutura pré-moldada e material de construção, destinados a Secretaria de Indústria e Comércio deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 22 de abril de 2013 ã às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitação em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a construção de barracão industrial, com área total de 600,00 M², a ser construído sobre o Lote 07 da Quadra 87, Bairro Industrial, Município de Planalto, Estado do Paraná.

Empresa: Micemetal Muller Indústria e Comércio Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 290.987,15 (duzentos e noventa mil, novecentos e oitenta e sete reais e quinze centavos).

DATA: 12 de abril de 2013.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: contratação de empresa visando a construção de barracão industrial, com área total de 400,00 M², a ser construído sobre o Lote 15 da Quadra 87, Bairro Industrial, Município de Planalto, Estado do Paraná.

Empresa: Micemetal Muller Indústria e Comércio Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 223.888,36 (duzentos e vinte e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos).

DATA: 12 de abril de 2013.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013**

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 013/2013, lavrada em 09 de abril de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço profissional na área de fonoaudiologia, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Consultório LMG Ltda.

QUANTIDADE: 600 H

VALOR TOTAL: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

DATA: 12 de abril de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013 DE 26 DE MARÇO DE 2013**

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço profissional na área de fonoaudiologia, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 CONSULTÓRIO RIO LMG LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 CONSULTÓRIO RIO LMG LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 14.790.583/0001-06, com sua sede social à Av. Brasil, nº 30, Centro, Município de Perla D' Oeste, Estado de Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-feira, 15 de Abril de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II nº Edição Nº 0323

Página 42 / 056

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 013/2013 de 26 de março de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 09 de abril de 2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro. Planalto, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2013

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO***CONVITE* Nº 014/2013**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade CONVITE sob nº 014/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de recapeamento e pavimentação asfáltica, com área total de 2.844,07 m², revestimento em CBUQ, tendo como local a Rua Paraná entre a Rua Itapiranga e Rua Projetada C, Rua Soledade entre Av. Rio Grande do Sul e Paraná, Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 23 de abril de 2013 às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 221/2012, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2012, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., neste ato representada por seu Administrador Sr. JOEL FOLADOR, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 221/2012, firmado entre as partes em data de 06 de novembro de 2012, cujo objeto a aquisição de combustível, tipo " LEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Décima Primeira (da vigência), constante do contrato administrativo nº 221/2012, prorrogando o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 120 (cento e vinte) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

JOEL FOLADOR

Trevo Comércio de Combustíveis Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS

C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI

C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2013**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013**

DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Micrometal Muller Indústria e Comércio Ltda.

OBJETO: contratação de empresa visando a construção de barracão industrial, com área total de 400,00 M², a ser construído sobre o Lote 15 da Quadra 87, Bairro Industrial, Município de Planalto, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R\$ 223.888,36 (duzentos e vinte e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2013**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013**

DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Micrometal Muller Indústria e Comércio Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a construção de barracão industrial, com área total de 600,00 M², a ser construído sobre o Lote 07 da Quadra 87, Bairro Industrial, Município de Planalto, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R\$ 290.987,15 (duzentos e noventa mil, novecentos e oitenta e sete reais e quinze centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2013**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013**

DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Consultório LMG Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços profissionais na área de fonoaudiologia, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.

QUANTIDADE: 600 H

VALOR TOTAL: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, TIPO " LEO DIESEL Nº 221/2012, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2012, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE PLANALTO E TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Planalto Sr. EDEMIR PÉRICO e TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., neste ato representada por seu Administrador Sr. JOEL FOLADOR, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo de Fornecimento de Combustível, Tipo " leo Diesel nº 221/2012, firmado entre as partes em data de 06 de novembro de 2012, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 31.920,00 (trinta e um mil e novecentos e vinte reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo de Fornecimento de Combustível, Tipo " leo Diesel nº 221/2012, tendo como importe o valor de 169.600,00 (cento e sessenta e nove mil e seiscentos reais), passando o objeto contratado, acrescidos aos termos aditivos, o valor total de R\$ 210.924,82 (duzentos e dez mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço unit.	Preço total
1	leo Diesel	14.000	LT	2,28	31.920,00
TOTAL					31.920,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 210.924,82 (duzentos e dez mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

JOEL FOLADOR

Trevo Comércio de Combustíveis Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS

C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI

C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 176/2012, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2012, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E GERSON FABIO SCHMITZ.

Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, O MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e GERSON FABIO SCHMITZ, neste ato representada por seu administrador Sr. GERSON FABIO SCHMITZ, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 176/2012, firmado entre as partes em data de 31 de julho de 2012, cujo objeto é a contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas de caminhão tipo caminhão caçamba a ser utilizadas em aterros, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 18.262,50 (dezoito mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 176/2012, celebrado entre as partes em 31/07/2012, tendo como importe o valor de R\$ 73.050,00 (setenta e três mil e cinquenta reais), cujo objeto total contratado, no valor de R\$ 91.312,50 (noventa e um mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	375	H	Caminhão Caçamba Truck mínimo 8m ³	48,70	18.262,50
VALOR TOTAL					18.262,50

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 91.312,50 (noventa e um mil, trezentos e doze reais e